São Paulo, 10 de abril de 2026

Aos
Cotistas do AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Ref.*: *Procedimento de Consulta Formal

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade por ações, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administrador"), na qualidade de administradora fiduciária do **na qualidade de administrador do AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.794.358/0001-58 ("Fundo")**, vem, por meio deste edital, **CONVOCAR** os titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) a participar de Assembleia de Cotistas do Fundo, sem necessidade de reunião dos Cotistas e formalizada por escrito, de forma exclusivamente eletrônica, por meio da presente consulta formal ("Consulta Formal"), nos termos da regulamentação e do regulamento do Fundo ("Regulamento") e que terá como matérias constantes da ordem do dia **a deliberação acerca da aprovação das demonstrações financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas pela Pricewaterhousecooper Auditores Independentes Ltda. ("Pwc")**, conforme **Anexo II**;

Em caso de aprovação da matéria constante acima, os Prestadores de Serviços Essenciais, conforme definido no Regulamento do Fundo, ficarão autorizados a adotar todas as medidas e a celebrar quaisquer documentos necessários para a implementação da deliberação ora tomada.

As manifestações de voto poderão ser realizadas diretamente pela plataforma Cuore (conforme instruções no **Anexo I**) quando do momento do recebimento do e-mail enviado via plataforma nesta data **até às 23h59**, do dia **20 de abril de 2026.**

Ocorrendo a manifestação da totalidade dos Cotistas antes do prazo final de resposta à Consulta Formal, a Assembleia Geral de Cotistas será formalizada com a data de recebimento do último voto.

As deliberações tomadas pelos Cotistas serão divulgadas em até 30 (trinta) dias contados do encerramento da presente Consulta Formal.

Ressaltamos que nos termos do disposto do Regulamento do Fundo, as demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Cotistas não seja instalada em virtude de não comparecimento dos Cotistas.

Somente podem votar os Cotistas do Fundo inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, conforme estabelecido no Regulamento.

Adicionalmente, caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador também deverá enviar a respectiva procuração, conforme descrito acima, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração.

Caso tenha problemas em acessar, favor entrar em contato através do endereço suporte@cuoreplatform.com com cópia para juridico.fidc@apexgroup.com, indicando no título do e-mail o nome do Fundo e a assembleia.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I – PROCEDIMENTO

Nesta data será encaminhado um e-mail para cada um dos Cotistas, conforme e-mail previamente cadastrado junto à Administradora, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível votar na matéria da Ordem do Dia e, caso necessário, anexar documentos.

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore.

Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
(b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
(c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
(d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.
Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será

computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do fundo após finalizado.

(2) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

ANEXO II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

www.pwc.com.br

Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente

pwc

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

À Administradora e Cotistas
Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas financeiras significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

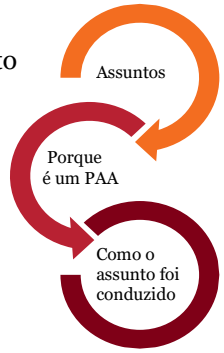

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios e cotas de fundo de investimento (Notas Explicativas 3, 4 e 5)	
A carteira do Fundo é composta substancialmente por direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário, registrados pelos valores ajustados pelo custodiante com base nos respectivos preços de aquisição indicados em cada termo de cessão, corrigido pelas taxas de remuneração dos direitos creditórios e decrescidos da provisão ao valor recuperável, conforme aplicável. O Fundo ainda investe em cotas de fundo de investimento regulado pela Instrução CVM nº 555. A Administração do Fundo registra quando necessário a redução no valor recuperável dos direitos creditórios mensurando a provisão para perda em valor equivalente às perdas esperadas de crédito, avaliada de forma individual ou coletiva. A aplicação em cotas de fundo é mensurada considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. A Administradora do Fundo, utiliza o extrato do fundo investido para confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios e da aplicação em cotas de fundo na carteira do Fundo, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos controles relevantes relacionados a existência, mensuração e valor recuperável dos direitos creditórios. Executamos, em base amostral, testes relacionados à inspeção da documentação referente aos direitos creditórios e a recálculo da atualização dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Em relação a aplicação em cotas de fundo, realizamos testes sobre a existência e mensuração da aplicação por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de maio de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Fabio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Ativos		**31 de dezembro de 2021**		
	Notas	**Quantidades**	**Valor Contábil**	**% sobre o PL**
Títulos e valores mobiliários	**4**	**567.142**	**28.884**	**29,11%**
Cotas de fundos de investimentos		**567.142**	**28.884**	**29,11%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI		567.142	28.884	29,11%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**80.411**	**70.385**	**70,95%**
Direitos creditórios a vencer		80.202	70.218	70,78%
Direitos creditórios vencidos		209	253	0,26%
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	-	(86)		-0,09%
Outros créditos		**204**		**0,21%**
Direitos creditórios a conciliar - conta cobrança		204		0,21%
Total dos ativos		**99.473**		**100,27%**
Outras obrigações		**204**		**0,21%**
Direitos creditórios a conciliar - conta cobrança		204		0,21%
Outras despesas		**58**		**0,06%**
Auditoria e custódia		21		0,02%
Taxa de administração e gestão		37		0,04%
Total do passivo		**262**		**0,27%**
Patrimônio líquido		**99.211**		**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**99.473**		**100,27%**

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração do resultado

Período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	Notas	2021
Composição do resultado dos período		
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	565
Rendas com direitos creditórios		651
Provisão por redução no valor de recuperação		(86)
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**138**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		138
Demais despesas e receitas	**15**	**(1.499)**
Despesas com distribuição		(1.328)
Taxa de administração e gestão	19	(129)
Auditoria e custódia		(23)
Despesas com serviços de proteção ao crédito		(11)
Outras despesas administrativas		(5)
Taxa de fiscalização CVM		(3)
Lucro / prejuízo dos período		**(796)**

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	2021
Patrimônio líquido no início do período	**12.000**
Representado por 12.000.000,000000 cotas subordinada a R$ 1,000000 cada uma	12.000
Cotas emitidas	**88.007**
Representado por 7.999.999,999999 cotas subordinada	8.007
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino	10.000
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior	70.000
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**100.007**
Resultados do período	**(796)**
Patrimônio líquido no final do período	**99.211**
Representado por 20.000.000,000000 cotas subordinada a R$ 0,955851 cada uma	19.117
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,001306 cada uma	10.013
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 1,001158 cada uma	70.081

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisições de titulos de direitos creditórios	(71.826)
Baixas de títulos de direitos creditórios	2.006
Aplicação em cotas de fundos de investimentos	(93.968)
Resgate de cotas de fundos de investimentos	65.222
Pagamentos de despesas com distribuição	(1.328)
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(93)
Pagamentos de despesas com proteção ao crédito	(11)
Pagamento de outras despesas administrativas	(5)
Pagamentos de auditoria e custódia	(2)
Pagamentos de taxa da CVM	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(100.007)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Integralizações de cotas	100.007
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**100.007**
Total dos fluxos de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação no caixa e equivalência de caixa	**-**
Reconciliação do resultado do período com caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro (prejuízo) do período	**(796)**
Variações patrimoniais	
Variação das contas do ativo	(99.473)
Variação das contas do passivo	262
Caixa líquido das atividades operacionais	**(100.007)**

As notas explicativas da administração são partes integrante das demonstrações contábeis

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. As cotas somente são resgatadas quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, nos termos do regulamento do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no regulamento.

O Fundo destinado exclusivamente a investidores autorizados, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº. 539, de 13 de novembro de 2013 e alterações posteriores ("Instrução CVM 539").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em XX de XXXXX de 2022, que autorizou sua divulgação.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

3. Descrição das principais práticas contábeis

Disponibilidade

Disponibilidade são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata.

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação **-** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento **-** Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I. O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definido como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos Fundos de investimento;

II. Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificado nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

III. Para o Fundo de investimento investir em cotas de outro Fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possui títulos classificados nesta categoria de mantidos até o vencimento.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Cotas de Fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimentos são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos Administradores.

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - vencidos

Os direitos creditórios cedidos vincendos têm seu valor calculado de acordo com a apropriação dos respectivos rendimentos (correspondentes ao deságio aplicado sobre o seu valor de face, quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, e/ou à remuneração a receber, como juros ou bônus) exponenciais, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento, observado o disposto na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Provisão por redução no valor de recuperação

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo avaliados pelo custo ou custo amortizado, é registrada estimativa de perda. A estimativa de perda é mensurada e registrada em valor equivalente as perdas de créditos esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido, tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao emissor ou ao devedor do crédito.

Faixas	Mínimo dias	Máximo dias	PDD (%)
Faixa 1	0	0	0,00%
Faixa 2	1	15	0,50%
Faixa 3	16	30	2,50%
Faixa 4	31	60	5,00%
Faixa 5	61	90	10,00%
Faixa 6	91	120	25,00%
Faixa 7	121	150	50,00%
Faixa 8	151	180	75,00%
Faixa 9	181		100,00%

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2021 os títulos e valores mobiliários estão compostos conforme abaixo:

		Em 31 de dezembro de 2020		
Cotas de fundos de investimentos	**Administradora**	**Tipo**	**Quantidade**	**R$**
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI	Itaú Unibanco	Renda Fixa	14.401,309	28.884
Total				**28.884**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "renda fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

As demonstrações contábeis do Fundo encerrada em 31 de outubro de 2021 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o seu parecer sem modificação, datada em 13 de janeiro de 2022.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi apropriado o montante de R$ 138, na demonstração do resultado, na rubrica de “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Direitos creditórios

Descrição dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são oriundos de parcelas vincendas decorrentes de operações de financiamento de veículos novos, seminovos e usados, representadas por CCBs, garantidas por alienação fiduciária do respectivo veículo financiado, originados ou não pelo originador, atuando na qualidade de correspondente bancário, e cedidos pelo endossante.

Critério de elegibilidades dos direitos creditórios

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i. Os direitos creditórios devem ser exclusivamente representados por CCBs, expressos em moeda corrente nacional e prevejam uma remuneração de taxa de juros pré-fixada e parcelas com valores iguais;

ii. Sejam cedidos pelo endossante oriundos de financiamento de veículos novos, seminovos ou usados garantidos por alienação fiduciária dos veículos, contratados por devedores junto ao endossante;

iii. Os direitos creditórios não estejam vencidos na respectiva data de aquisição e pagamento;

iv. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, a concentração do valor presente dos direitos creditórios por devedor deve respeitar os seguintes limites máximos de concentração com relação ao valor presente dos direitos creditórios do referido devedor:

Valor presente dos direitos creditórios	% carteira
Até R$ 150	Mínimo 90%
De R$ 150 até 250	Máximo 10%

v. O valor total do principal de cada CCB deve ser, no mínimo, de R$ 5 e, no máximo R$250;

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

vi. O prazo de vencimento dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deve observar o prazo máximo de 62 meses da data de emissão da respectiva CCB;

vii. O prazo de vencimento da última parcela vincenda dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo não pode ser inferior a 12 meses da data de oferta de direitos creditórios;

viii. O respectivo devedor deve estar adimplente perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos direitos creditórios transferidos; e

ix. O respectivo devedor não seja a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o endossante, o originador ou uma de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Condições de cessões

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela Gestora, na data de oferta de direitos creditórios:

i. Considerando pro forma a aquisição dos direitos creditórios (como se a aquisição já tivesse ocorrido), o índice de cobertura e índice de liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);

ii. Deverá ter ocorrido o gravame da alienação fiduciária sobre o veículo no SNG, de acordo com a declaração encaminhada pelo endossante;

iii. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, o total de direitos creditórios transferidos deve respeitar, cumulativamente, os seguintes limites máximos de concentração com relação à carteira de direitos creditórios transferidos, levando em consideração a idade dos veículos (assim tida como o ano de fabricação dos veículos) nas respectivas datas, contadas a partir da emissão da respectiva CCB, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela endossante:

Idade veículo na originação (ano fabricação)	**% da carteira**
Até 11 anos	Mínimo 80%
Até 16 anos	Máximo 20%

iv. Na data de oferta de direitos creditórios, considerados inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, a idade média dos veículos dados em garantia dos direitos creditórios transferidos, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela endossante, não deve ultrapassar 10 anos contados a partir da data de emissão da respectiva CCB;

v. o Loan to Value máximo de cada CCB na data de oferta de direitos creditórios, conforme o valor total do principal de cada CCB e com base nas informações do arquivo eletrônico enviado pela endossante, deverá respeitar os limites abaixo:

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Valor total do principal de cada CCB	**% da carteira**
Até R$ 50	Máximo 90%
De R$ 50 até R$ 150	Máximo 85%
De R$ 150 até R$ 250	Máximo 60%

vi. A cada transferência, o Loan to Value médio de cada lote de direitos creditórios transferidos na data de oferta de direitos creditórios, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela Endossante, deverá ser verificado e deverá estar limitado em no máximo 85% (oitenta e cinco por cento);

vii. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, o total de direitos creditórios transferidos deve respeitar os seguintes limites máximos de concentração com relação à carteira de direitos creditórios transferidos, levando em consideração o número de parcelas dos respectivos empréstimos, a partir da data de emissão da respectiva CCB:

# Parcelas	% Carteira
Até 48 parcelas, inclusive	Mínimo 60%
De 49 a 60 parcelas	Máximo 40%

viii. O preço de aquisição de cada lote de direitos creditórios ofertados ao Fundo não pode ultrapassar 107,00% (cento e sete inteiros por cento) do respectivo saldo dos direitos creditórios trazidos a valor presente pela taxa de cada CCB, conforme descrito no arquivo eletrônico a ser enviado pela endossante em cada data de oferta de direitos creditórios;

ix. Caso exista alguma cota sênior ou cota subordinada mezanino em circulação, a taxa de transferência de cada lote de direitos creditórios ofertados ao Fundo deve ser maior ou igual à taxa de transferência mínima;

x. Considerada pro forma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, o valor das disponibilidades deve ser maior ou igual ao valor da reserva de amortização; e a data do vencimento da primeira parcela de cada CCB não pode ser superior a 3 meses da data de emissão da respectiva CCB, caso não tenha ocorrido pagamento de nenhuma parcela.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição da carteira de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios a vencer e vencidos:

Composição em 31 de dezembro de 2021 – categoria de títulos:

Direitos creditórios a vencer	Valor nominal	Valor de aquisição	(-) Provisão	Valor contábil
CCB Pré-fixada	98.848	69.575	(82)	70.218
Sub-total	**98.848**	**69.575**	**(82)**	**70.218**
Direitos creditórios vencidos	**Valor nominal**	**Valor de aquisição**	**(-) Provisão**	**Valor contábil**
CCB Pré-fixada	253	248	(4)	253
Sub-total	**253**	**248**	**(4)**	**253**
Total da carteira	**99.101**	**69.823**	**(86)**	**70.471**

Composição em 30 de setembro de 2021 – por prazo de vencimento:

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) PCLD	Contábil
0 a 30 dias	2.124	229	(43)	2.310
De 31 dias a 60 dias	2.360	22	(37)	2.345
De 61 dias a 90 dias	2.190	2	(6)	2.186
De 91 dias a 120 dias	2.212	-		2.212
De 121dias a 150 dias	2.148	-		2.148
De 151 dias a 180 dias	2.114	-		2.114
De 181 dias a 360 dias	11.998	-		11.998
Maior que 360	45.072	-		45.072
Total	**70.218**	**253**	**(86)**	**70.385**

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021.

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Movimentação dos direitos creditórios e da provisão para perdas

No período findo em 31 de dezembro de 2021, as carteiras de títulos de direitos creditórios tiveram as seguintes movimentações:

Descrições das operações	**2021**
Saldo inicial	-
Aquisições de direitos creditórios	71.826
Baixas de títulos de direitos creditórios	(2.006)
Apropriação de rendas sobre direitos creditórios	651
Saldo final	**70.471**

Descrições das operações – provisão para perdas	**2021**
Saldo inicial	-
Provisão por redução no valor de recuperação	(86)
Saldo final	**(86)**

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Composição dos 20 maiores devedores em 30 de setembro de 2021

Descrição	R$ (mil)	% sobre o total de direitos creditórios
Sacado/Devedor 1	174	0,25%
Sacado/Devedor 2	160	0,23%
Sacado/Devedor 3	139	0,20%
Sacado/Devedor 4	133	0,19%
Sacado/Devedor 5	127	0,18%
Sacado/Devedor 6	125	0,18%
Sacado/Devedor 7	124	0,18%
Sacado/Devedor 8	122	0,17%
Sacado/Devedor 9	122	0,17%
Sacado/Devedor 10	118	0,17%
Sacado/Devedor 11	116	0,16%
Sacado/Devedor 12	116	0,16%
Sacado/Devedor 13	115	0,16%
Sacado/Devedor 14	111	0,16%
Sacado/Devedor 15	108	0,15%
Sacado/Devedor 16	107	0,15%
Sacado/Devedor 17	106	0,15%
Sacado/Devedor 18	106	0,15%
Sacado/Devedor 19	106	0,15%
Sacado/Devedor 20	105	0,15%
Demais Devedores	68.031	96,54%
Total	**70.471**	**100,00%**

6. Taxas praticadas por grupos de operações realizada no período

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

No período findo em 31 de dezembro de 2021 as taxas praticadas foram as seguintes:

	Menor taxa	Maior taxa	Taxa média
De 2021	9,29% a.a	33,40% a.a	22,01% a.a

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

7. Garantias

Em 31 de dezembro de 2021 não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

8. Coobrigação

O Fundo não pode adquirir ativos financeiros de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, Gestora, do Custodiante ou de partes relacionadas a qualquer um deles, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

9. Gerenciamento de riscos

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora, o Custodiante ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das cotas, nos termos do regulamento. o investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o regulamento, especialmente o capítulo 9, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo.

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do governo federal: O Fundo, seus ativos, o endossante e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal.

O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados do endossante, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o brasil ou os mercados internacionais.
Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do endossante, bem como a liquidação, pelos respectivos devedores, dos direitos creditórios transferidos.

Descasamento de taxas: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratados a taxas prefixadas, e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios transferidos. Assim, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de rentabilidade previstas para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o endossante, o originador, o Custodiante, a Gestora, o Fundo e a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à meta de rentabilidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de rentabilidade previstas para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o endossante, nem o originador, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo os ativos financeiros, podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Cálculo de remuneração com antecedência em relação às datas de pagamento: A Gestora deve determinar os valores unitários de referência corrigidos antes da amortização e os respectivos limites superiores de remuneração nas datas de envio do relatório de gestão, portanto 1 dia útil antes das

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

respectivas datas de pagamentos. Como potencialmente nem todos os parâmetros de mercado necessários para determinação de tais parâmetros estarão disponíveis nas datas de envio do relatório de gestão, o regulamento prevê as formas de determinação de tais parâmetros utilizando as informações então disponíveis. como não há garantia de que os valores determinados conforme os mecanismos previstos no regulamento coincidam com os valores que seriam determinados caso todas as informações de mercado estivessem disponíveis, nem tampouco são devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre o Fundo e os cotistas caso tais valores não coincidam, as rentabilidades dos cotistas podem diferir das metas de rentabilidade de suas cotas.

Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores: O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o endossante, o originador e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência dos devedores. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, pode ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios transferidos nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais são bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Fundo somente procede ao resgate e à amortização das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios transferidos sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam recebidos pelo Fundo, não havendo garantia de que o resgate e a amortização das cotas ocorrerão integralmente conforme estabelecido no regulamento. Nessas hipóteses, não é devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pelo endossante ou pelo originador, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Ausência de garantias: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do endossante, do originador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, exceto por seguro prestamista, caso este venha a ser contratado pelo respectivo devedor. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Ademais, a existência de classificação de risco (rating) não traz garantias em relação ao Fundo, podendo a classificação de risco (rating) ser alterada ao longo do prazo de duração do Fundo. Além disso, na ocorrência de desenquadramento do Fundo com relação à relação mínima, os cotistas subordinados não estão obrigados a subscrever e integralizar as novas cotas subordinadas para fins de recomposição ou reenquadramento da relação mínima.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. O não-pagamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e os custos administrativos e de recuperação de créditos do Fundo podem fazer com que o Fundo sofra uma perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplica seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, o pagamento das amortizações e rentabilidade aos cotistas depende do recebimento das quantias devidas em função dos direitos creditórios transferidos, ou seja, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios transferidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios transferidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais direitos creditórios inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança extraordinária avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais direitos creditórios inadimplidos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor individual do direito creditório inadimplido a ser cobrado. desse modo, considerando que o Fundo adquirirá direitos creditórios de baixo valor individual, poderá haver direitos creditórios transferidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso e que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para o Fundo.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios transferidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. a Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, ainda que representado pelos agentes de

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

cobrança extraordinária, ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Caso o Fundo seja condenado em processo judicial de cobrança de direitos creditórios por qualquer razão, inclusive em razão de fraude por parte do endossante ou dos devedores ou descumprimento pelos agentes de cobrança extraordinária de suas obrigações, pode ter que arcar com eventual condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais à outra parte. ainda, em caso de fraude por terceiros na formalização de direitos creditórios, na emissão de CCBs, por exemplo, o Fundo pode ser demandado judicialmente por cobrança indevida, o que pode trazer prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Excussão de garantia: Os direitos creditórios transferidos são originados da concessão de financiamento de veículos novos, seminovos e usados, e são garantidos por alienação fiduciária. os principais riscos relacionados à tal espécie de garantia estão descritos nos subitens abaixo.

O desembolso das ccb e o pagamento do preço de aquisição pelo Fundo deve ocorrer somente após o efetivo registro da alienação fiduciária, o que será apurado com base em declaração prestada pelo endossante. No entanto, o endossante permanece como beneficiário das alienações fiduciárias. Caso o registro da alienação fiduciária não tenha sido completado pela endossante, venha a ser desconstituído por qualquer motivo, ou ainda que ocorra o registro da alienação fiduciária em nome do endossante, caso a transferência da titularidade do registro da alienação fiduciária do veículo gravado para o nome do Fundo demore mais do que o esperado ou não ocorra por qualquer motivo, a excussão da alienação fiduciária pode ser dificultada ou impossibilitada. Se isso ocorrer, o patrimônio do Fundo poderá ser reduzido, afetando negativamente o rendimento das cotas.

O endossante não exige que o veículo gravado possua seguro contra roubo ou acidentes: As chances de recuperação de valores inadimplidos em processos de execução de dívidas garantidas por alienação fiduciária estão diretamente relacionadas à localização e ao valor do bem dado em garantia. sendo assim, o roubo, o furto ou o perecimento do veículo gravado em garantia de determinado direito creditório, cujo devedor esteja inadimplente, poderá resultar em perdas ao patrimônio do Fundo e afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

É possível que o veículo gravado com alienação fiduciária não seja encontrado ou, ainda, que, caso encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para cobrir a dívida com o Fundo. Nesses casos, restaria ao Fundo executar o restante do patrimônio do devedor, o que, além de demorado, mostra-se, na maioria dos casos, pouco eficiente. em virtude do disposto acima, o patrimônio do Fundo poderia ser afetado negativamente.

Caso o veículo gravado com alienação fiduciária seja segurado, em caso de sinistro e de inadimplemento pelo devedor, a Administradora poderá pleitear o recebimento da indenização pela

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

seguradora. existe a possibilidade de a seguradora demorar no pagamento ou não pagar ao Fundo os valores devidos.

Risco de originação, modificação de direitos creditórios transferidos por decisão judicial: Os direitos creditórios transferidos podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. não pode ser afastada a possibilidade de os devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. nessa hipótese, os direitos creditórios transferidos podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

Possibilidade de redução da taxa de remuneração dos direitos creditórios: Apesar de as CCBs representativas dos direitos creditórios serem devidamente constituídas por instituição financeira, os juros cobrados podem ser questionados judicialmente após a transferência de tais CCBs ao Fundo. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do sistema financeiro nacional não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do sistema financeiro nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituições financeiras em decorrência da aplicação do decreto 22.626/1933 (lei de usura), que institui o limite de cobrança de juros para instituições externas ao sistema financeiro nacional. nesse caso, na hipótese de as CCBs serem transferidas ao Fundo mediante cessão, e não endosso, conforme decisão do Gestor em conjunto com o Administrador e o Custodiante, nos termos do item 8.2.1 (r), podem ser impostas ao Fundo, por meio de decisão judicial, limitações referentes à, incluindo, mas não se limitando, cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos direitos creditórios, nos termos inicialmente pactuados com os devedores. A imposição dos referidos limites de cobrança, bem como de outros fatores, poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos direitos creditórios, não havendo qualquer responsabilização do Administrador, do Gestor ou do Custodiante a esse respeito.

Risco de originação diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis: Os direitos creditórios decorrem de empréstimos concedidos pela endossante para financiamento de veículos novos, usados e seminovos, mediante a emissão das CCBs. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para transferência ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, pode haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento.

Risco de originador: As atividades endossantes e, se aplicável, do originador que resultam na originação dos direitos creditórios para atendimento à política de investimentos do Fundo podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do governo brasileiro e riscos operacionais. Caso, em decorrência de problemas

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

relacionados às atividades do originador e/ou da endossante, o Fundo não consiga adquirir direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo. Não há garantia de que o originador e/ou o endossante conseguirão e/ou irão originar e/ou ceder direitos creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à alocação mínima e continue em existência. além disso, a ausência e/ou redução na quantidade de direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente na rentabilidade das cotas em função da impossibilidade de aquisição de ativos financeiros com a rentabilidade igual ou superior àquela proporcionada pelos direitos creditórios.

Risco de pré-pagamento: O Fundo pode adquirir direitos creditórios sujeitos à pré-pagamento por parte de seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento. Desta forma, os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito creditório. este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do direito creditório, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio, bem como o Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos direitos creditórios, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Risco relacionado aos acordos e renegociações dos direitos creditórios: Os agentes de cobrança extraordinária podem realizar acordos e/ou renegociações podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos direitos creditórios inadimplidos sejam pagos total ou parcialmente. adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. os agentes de cobrança extraordinária podem, ainda, permitir a concessão de prazos adicionais de pagamento aos devedores, nos termos da política de cobrança. Na hipótese de concessão de descontos, alteração de prazos ou, ainda, de falta de pagamento de qualquer das contrapartes nas operações renegociadas, o Fundo poderá receber os valores devidos em datas posteriores às esperadas e poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. nessas hipóteses, não será devida pela Administradora e/ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos cotistas.

Risco de falhas na originação e formalização dos direitos creditórios transferidos: Os documentos comprobatórios e documentos complementares podem eventualmente conter irregularidades, como

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

falhas na sua elaboração e erros materiais. por esse motivo, a cobrança judicial dos referidos direitos creditórios transferidos poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança, por exemplo. Dessa forma, a cobrança judicial dos direitos creditórios transferidos pode ser mais demorada do que seria caso seus documentos comprobatórios e/ou documentos complementares pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento dos direitos creditórios transferidos, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, podem ser necessários documentos e informações que não são enviados ao Fundo, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelo endossante ou devedor à época da transferência, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, podem obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos direitos creditórios transferidos. assim, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios transferidos que sejam discutidos judicialmente, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Riscos relativos a assinatura eletrônica: As CCBs são assinadas através de plataforma de assinatura eletrônica, que não conta com a utilização da infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil) instituída pelo governo federal por meio da medida provisória nº 2.200-2/01. A validade da formalização das CCBs através da plataforma de assinatura e certificação eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais CCBs sejam aceitas como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. nesses casos, os direitos creditórios transferidos devem ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso depende da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios transferidos que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação, transferência e custódia das CCBs: Os documentos comprobatórios e documentos complementares que evidenciam o lastro dos direitos creditórios transferidos são gerados, assinados e custodiados eletronicamente. falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelo endossante, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios transferidos, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios transferidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Risco de crédito do endossante: Em caso de resolução da transferência de direitos creditórios transferidos, nos termos do contrato de endosso, o endossante têm a obrigação de pagar ao Fundo o valor referente à devolução do preço de aquisição correspondente aos direitos creditórios objeto da resolução, corrigido pela taxa de transferência aplicável e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Fundo. Se o endossante não honrar com tal compromisso perante o Fundo, pode ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação do valor devido ao Fundo em decorrência de tais eventos, não havendo garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais são bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: Não existe, no brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. além disso, as CCBs não são registradas para negociação em mercados organizados. portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios transferidos, poderá não haver compradores ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio do Fundo e aos cotistas.

Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas, caso o Fundo precise vender referidos ativos.

Fundo fechado e mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente são resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas classes e/ou séries de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento e, especificamente, de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez, o que é agravado pelo fato de as cotas poderem ser adquiridas somente por investidores autorizados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do endossante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Restrição à negociação de cotas do Fundo que sejam objeto de distribuição pública com esforços restritos, ausência de prospecto: O Fundo pode realizar a distribuição de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos da

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data do regulamento, em caso de realização de oferta pública com esforços restritos, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos das normas em vigor na data do regulamento implica em restrição de negociação das cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários durante 90 dias contados de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Integralização a prazo: Restrições à negociação de cotas do Fundo que não tenham sido integralizadas. as cotas somente podem ser negociadas caso estejam integralizadas. Dessa forma, até que cumpra sua obrigação de integralizar as cotas, o cotista não poderá transferir cotas nem a obrigação de integralizá-las. Além disso, a não integralização tempestiva das cotas conforme previsto no regulamento e no respectivo suplemento acarretará penalidades aos cotistas inadimplentes, nos termos do item 13.9. do regulamento a não integralização tempestiva das cotas impede a plena realização dos objetivos do Fundo e pode causar prejuízos ao Fundo e aos demais cotistas.

Liquidação antecipada: As cotas são amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento e em seus respectivos suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar o início de uma amortização sequencial, conforme indicado no capítulo 16 do regulamento e/ou a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no capítulo 20 do regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. nessas hipóteses, os cotistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: No momento da liquidação do Fundo, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios transferidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios transferidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios transferidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios transferidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios transferidos: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas podem ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios transferidos, nos termos autorizados pelo regulamento. Nessa hipótese, os cotistas podem encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios transferidos recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. a lei n° 13.874/2019 alterou o código civil e estabeleceu que o regulamento do Fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que podem ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a Fundos de investimentos. o código civil também passou a estabelecer que os Fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no código civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco de prioridade no resgate: Tendo em vista que o Fundo pode emitir cotas subordinadas mezanino de várias classes e várias séries de cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino somente estão subordinadas, para fins de resgate, às cotas seniores já existentes quando de sua emissão, salvo em caso de liquidação antecipada do Fundo. Assim, investidores interessados em adquirir cotas seniores deverão verificar, no momento da aquisição das referidas cotas, se há cotas subordinadas mezanino em circulação com data de resgate programada anterior à data de resgate programada da respectiva série de cotas seniores.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo pode ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da assembleia geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável. ocorrendo a liquidação do Fundo, pode não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios transferidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios transferidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios transferidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios transferidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os cotistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pela endossante ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Interrupção e/ou falha dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo em caso de descontinuidades relacionadas ao endossante: O endossante presta serviços para o Fundo, inclusive a cobrança de direitos creditórios inadimplidos, em caráter não exclusivo. O regulamento não prevê a aquisição de direitos creditórios transferidos por outro cedente e/ou endossante. Uma eventual interrupção na prestação dos serviços pelo endossante, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – raet, ou mesmo a falta de interesse comercial do endossante de ceder direitos creditórios para o Fundo, poderá afetar direta ou indiretamente, o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Monitoração dos eventos de insolvência pela Administradora: A Administradora deve monitorar a ocorrência de eventos de insolvência, por meio do recebimento de declaração do endossante e do originador, fornecida sempre que solicitado pela Administradora, atestando a inocorrência de tais eventos, ou de eventual comunicação em sentido contrário encaminhada por terceiros interessados, juntamente com a documentação comprobatória, sendo certo que, nos termos do contrato de cessão, o não recebimento da declaração do endossante ou do originador em até 5 dias úteis contados da solicitação ao endossante ou ao originador, conforme o caso, também será considerado como ocorrência de evento de insolvência. Falhas da Administradora na identificação de eventos de insolvência nas verificações mensais, ou ocorrências de tais eventos entre verificações mensais, ou até que estes venham a ser comunicados à Administradora pelo endossante, pelo originador ou por terceiros interessados podem fazer com que um evento de liquidação antecipada não seja identificado, e, ainda, gerar atrasos na identificação de evento de aceleração de vencimento e na implementação da amortização sequencial. A Administradora não pode ser responsabilizada por eventuais prejuízos que sejam causados aos cotistas em decorrência de eventos de insolvência que não sejam verificáveis a partir dos relatórios dos órgãos de proteção ao crédito, caso não venha a ser notificada da ocorrência do referido evento de insolvência pelo endossante, pelo originador ou por terceiros.

Riscos operacionais

Risco decorrente de falhas operacionais: A identificação, a transferência e a cobrança dos direitos creditórios transferidos dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, do endossante, da Gestora, do agente de recebimento, dos agentes de cobrança extraordinária e da Administradora. O Fundo pode sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos no regulamento, no contrato de endosso e nos contratos com os respectivos prestadores de serviços do Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, pode afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Risco de irregularidades nos documentos complementares dos direitos creditórios transferidos: O Custodiante realiza a verificação da regularidade dos documentos complementares em datas posteriores às respectivas datas de aquisição e pagamento, nos termos do regulamento. Dessa forma, a carteira do Fundo pode conter direitos creditórios transferidos cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos complementares, o que pode obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios transferidos.

Documentos comprobatórios e documentos complementardes, documentos eletrônicos: Os documentos comprobatórios e documentos complementares que evidenciam o lastro dos direitos creditórios transferidos são documentos eletrônicos. falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios e documentos complementares eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. a disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelo endossante e/ou pelo originador, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios transferidos ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios transferidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário e sua cobrança, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos Fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do originador, do endossante, do Custodiante, da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços e do Fundo se dão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos financeiros: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), podem causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Risco de fungibilidade

Risco de fungibilidade, bloqueio da conta de cobrança ou da conta principal: Os recursos referentes aos direitos creditórios transferidos são direcionados para a conta de cobrança, para posterior direcionamento à conta principal. A conta principal é mantida junto a uma instituição autorizada, ao passo que conta de cobrança é mantida junto a um agente de recebimento. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da respectiva instituição autorizada e/ou do agente de recebimento, conforme o caso, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança e na conta principal serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de fungibilidade, forma de pagamento dos direitos creditórios: Os direitos creditórios transferidos ao Fundo são objeto de cobrança ordinária a ser realizada pelos agentes de recebimento, mediante a emissão de boletos bancários, cujos pagamentos são direcionados à conta de cobrança ou mediante recebimento de transferência identificada realizada da conta do devedor diretamente para a conta de cobrança. Não obstante, em hipóteses excepcionais, tais como quando houver a portabilidade do crédito, os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios são pagos ao endossante, para posterior transferência ao Fundo. A transferência dos recursos pelo endossante poderá atrasar ou não ocorrer por diversos motivos, como por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou evento similar. Nessas hipóteses, pode haver perdas ao patrimônio do Fundo.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: A cessão dos direitos creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim, o Fundo pode incorrer no risco de os direitos creditórios transferidos serem alcançados por obrigações assumidas pelo endossante, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do endossante, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – raet. os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios transferidos consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios transferidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios transferidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo endossante, conforme o caso; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios transferidos, na hipótese de falência do endossante. Nessas hipóteses, os direitos creditórios transferidos podem ser bloqueados ou redirecionados para

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

pagamento de outras dívidas do endossante, conforme o caso, e o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente e a rentabilidade do Fundo pode ser afetada negativamente em razão disso. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo.

Outros

Risco de ausência de notificação dos devedores: Em razão da significativa quantidade e do baixo valor individual dos direitos creditórios transferidos, bem como a expressiva diversificação de devedores, o endossante não realiza a notificação da cessão dos direitos creditórios aos devedores, exceto que os boletos de cobrança mencionarão o Fundo como beneficiário. Não obstante, para fins do artigo 290 do código civil, o Fundo pode, a seu exclusivo critério, realizar a notificação formal da cessão dos direitos creditórios aos devedores nos termos do contrato de transferência. Assim, os devedores podem não ser formalmente notificados acerca da cessão de direitos creditórios transferidos ao Fundo. Em função disso, existe a possibilidade de os devedores efetuarem pagamentos diretamente ao endossante, que pode não repassar tais valores ao Fundo, afetando negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Majoração de custos dos prestadores de serviços: Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso seja de responsabilidade do Fundo, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo.

Majoração de custos relativos à taxa de cobrança de direitos creditórios inadimplidos: Caso os agentes de cobrança extraordinária sejam substituídos, o(s) novo(s) agente(s) de cobrança extraordinária pode(m) solicitar o pagamento de taxa de cobrança superior à taxa de cobrança de direitos creditórios inadimplidos. Caso tal substituição e renegociação de taxa seja necessária e aprovada pelos cotistas, poderá ocorrer um aumento de custos para o Fundo, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda de rentabilidade do Fundo.

Critérios de elegibilidade e condições de cessão: não obrigatoriedade de manutenção dos critérios de elegibilidade e condições de cessão após a data de oferta de direitos creditórios – não é possível assegurar que as condições da aquisição e os critérios de elegibilidade são atendidos após a aquisição dos direitos creditórios. na hipótese de, após (i) a verificação e validação das condições de cessão pela Gestora e dos critérios de elegibilidade pelo Custodiante e (ii) a aquisição de direitos creditórios transferidos pelo Fundo, tais direitos creditórios transferidos deixem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade e/ou às condições de cessão, o Fundo pode ter em sua carteira direitos creditórios transferidos que não atendam aos critérios de elegibilidade e/ou às condições de cessão.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Observância da alocação mínima: O Fundo deve adquirir preponderantemente direitos creditórios. Entretanto, não há garantia que o endossante conseguirá ou desejará originar e ceder direitos creditórios suficientes que atendam à política de investimento do Fundo para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, depende da manutenção dos saldos dos direitos creditórios transferidos e/ou dos fluxos de originação e de transferência de direitos creditórios.

Entrega dos documentos complementares pelo endossante: Nos termos do contrato de endosso, o endossante obriga-se a transferir ou disponibilizar eletronicamente ao Custodiante ou ao terceiro por ele indicado, os documentos complementares relativos aos respectivos direitos creditórios transferidos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da respectiva data de aquisição e pagamento. Caso o endossante não cumpra suas obrigações de entrega dos documentos complementares, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que pode obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. Eventual falha em tal entrega ou irregularidades nos documentos complementares pode dar causa à resolução da transferência ou atrasar ou dificultar a tempestiva cobrança dos direitos creditórios, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Risco relacionado ao registro dos termos de transferência em cartório de registro de títulos e documentos: Nos casos em que os direitos creditórios sejam transferidos ao Fundo mediante cessão, caberá à Administradora optar por registrar ou não o contrato de endosso e os termos de transferência os direitos creditórios nos registros de títulos e documentos, observado o prazo legal. Na hipótese de ausência de registro ou de descumprimento do prazo para registro dos documentos, pode haver ineficácia perante terceiros com relação às respectivas cessões. eventuais questionamentos à eficácia da cessão de direitos creditórios podem afetar a capacidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos e acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Guarda da documentação: O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, pode contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios e documentos complementares relativos aos direitos creditórios transferidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao Custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios e documentos complementares, a terceirização desse serviço pode dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios transferidos.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelo endossante: O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios adotado pelo endossante na análise e seleção dos devedores, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrem impactos em razão de sua exposição a tais riscos, sendo que nesse caso a Administradora, Gestora, o Custodiante e o endossante não são responsabilizados por eventuais prejuízos ou por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Ausência de coobrigação do endossante e do originador: O endossante, o originador, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos direitos creditórios ou pela solvência dos devedores. O endossante é somente responsável, na data de aquisição e pagamento, pela existência, certeza, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios transferidos, de acordo com o previsto no regulamento e no contrato de endosso. Assim, na hipótese de inadimplência dos direitos creditórios transferidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

Inexistência de rendimento predeterminado: As cotas são valoradas todo dia útil, conforme os critérios descritos no regulamento e nos respectivos suplementos. Tais critérios visam definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada nas cotas seniores de cada série e nas classes de cotas subordinadas, na hipótese de amortização ou de resgate das cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. portanto, os cotistas somente recebem rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Dependência do fluxo de pagamento dos direitos creditórios: Os pagamentos da remuneração e das amortizações do principal das cotas seniores de cada série, bem como das classes de cotas subordinadas mezanino, conforme o caso, em cada data de pagamento, dependem exclusivamente do fluxo de pagamento dos direitos creditórios pelos respectivos devedores e do fluxo e valores dos ativos financeiros. Portanto, os cotistas somente recebem recursos, a título de remuneração e de amortização de principal, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no regulamento, para constituição de reserva de amortização, não há promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da reserva de amortização, e para pagamento da remuneração e das amortizações do principal, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

Risco de governança relacionado à forma de aprovação de novas emissões de cotas: Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, são permitidas novas emissões e colocações de novas series de cotas seniores e novas classes de cotas subordinadas mezanino sem necessidade de aprovação pelos cotistas em assembleia geral, observado o disposto no regulamento. Adicionalmente, é admitida a emissão e a colocação de cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo, sem necessidade de assembleia geral. Na hipótese de emissão de novas series de cotas seniores ou classes de cotas subordinadas mezanino não necessariamente será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral. adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Tais alterações podem afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Quórum de deliberação em assembleias gerais de cotistas: Algumas deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de cotistas são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no regulamento. O titular de pequena quantidade de cotas pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate antecipado no caso de dissidência de cotistas em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia geral de cotistas, com exceção do disposto no item 20.4 do regulamento. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de assembleias gerais de cotistas pode ser afetada negativamente em razão da pulverização das cotas, o que levará a eventual impacto negativo para os cotistas

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios transferidos e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio, sempre observado o que seja deliberado pelos cotistas em assembleia geral. a Administradora, a Gestora, os agentes de cobrança extraordinária, o Custodiante, o originador e o endossante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos caso os cotistas deixem de aportar recursos necessários para tanto, conforme aplicável. Caso o Fundo não disponha de recursos necessários para cobrir os custos e despesas que eventualmente venham a ser incorridos na salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, e/ou com a cobrança judicial e/ou extrajudicial de direitos creditórios inadimplidos, os cotistas podem ter que aportar recursos adicionais para o Fundo, na proporção de suas cotas.

Vícios questionáveis: Os direitos creditórios transferidos são originados a partir de transações realizadas para financiamento de veículos novos, seminovos ou usados. referidas operações, bem como os documentos comprobatórios e documentos complementares, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios transferidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais podem acarretar perdas para os cotistas. Os sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo adotados pela Administradora e pela Gestora podem não ser suficientes para evitar perdas para o Fundo e para os cotistas. em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos pode, ainda, ter sua eficiência reduzida.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Falha na verificação das condições de cessão ou dos critérios de elegibilidade: Falhas na verificação das condições de cessão ou dos critérios de elegibilidade podem ocorrer, fazendo com que o Fundo adquira direitos creditórios em desacordo com o regulamento, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo: A Gestora envida melhores esforços para compor a carteira do Fundo com ativos financeiros e direitos creditórios que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um Fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um Fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. todavia, não há garantia de que a Gestora conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a Gestora conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus cotistas.

Risco decorrente da pandemia da covid-19 e demais doenças: O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o ZIKA, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a síndrome respiratória no oriente médio ou mers e a síndrome respiratória aguda grave ou sars, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados do endossante ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações do endossante, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando em redução do volume de negócios do endossante, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos direitos creditórios. Tais eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios podem prejudicar a continuidade do Fundo. No que diz respeito aos devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios transferidos, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas. Por fim, como objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, é possível que o governo brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios e da transferência desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais podem causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

10. Instrumentos financeiros derivativos

Observado o disposto no inciso II do parágrafo 2º, do artigo 40, da Instrução CVM 356, o Fundo pode contratar operações de derivativos desde que com o objetivo de proteger as posições detidas à vista, até o seu limite, desde que tal contratação seja solicitada e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

11. Rentabilidade e evolução da cota

O valor do patrimônio líquido médio, o valor das cotas e rentabilidade do Fundo no período foi o seguinte:

Classe	Data	PL Médio	Cota	% Rentabilidade
Cota subordinada	De 13/09 a 31/12/2021	17.932	0,955851	-4,41%

Classe	Data	PL Médio	Cota	% Rentabilidade
Cota mezanino	De 29/12 a 31/12/2021	10.007	1,001307	0,13%

Classe	Data	PL Médio	Cota	% Rentabilidade
Cota sênior	De 29/12 a 31/12/2021	70.041	1,001158	0,12%

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

12. Cotas, emissões, subscrição e integralização de cotas, resgate e amortização de cotas

Cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e classe de cotas. As cotas somente são resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. Todas as cotas seniores de uma mesma série e todas as cotas subordinadas mezanino de uma mesma classe terão iguais parâmetros de pagamento definidos nos respectivos suplementos. Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, bem como direitos de voto, observado o disposto no capítulo 18 do regulamento.

As datas de pagamento das cotas, independentemente de sua série ou classe, somente podem ocorrer nas datas de aniversário, observado que todas as cotas em circulação devem considerar o mesmo parâmetro de data de aniversário, conforme definido do anexo I ao regulamento.

As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao Custodiante.

As cotas têm valor unitário de um real.

Os cotistas do Fundo, em qualquer tempo, não têm direito de preferência na subscrição de novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo, exceto os titulares de cotas subordinadas júnior que têm direito de preferência à subscrição de tais cotas em caso de emissão de novas cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo e em qualquer hipótese proporcionalmente à sua respectiva participação em tal classe. Não é admitida a alienação ou cessão do direito de preferência pelos cotistas subordinados júnior.

As cotas são divididas em cotas seniores, cotas mezanino e cotas subordinadas.

As cotas seniores podem ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, conforme definição de seus parâmetros de pagamento no respectivo suplemento. As cotas subordinadas são divididas em (a) um número indeterminado de classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas Júnior.

Cota seniores:

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

As cotas seniores de cada série devem ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que são estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas seniores de cada série têm seu valor unitário apurado na forma do capítulo 14 do regulamento.

A Administradora notificará os cotistas após a emissão de nova série ou classe de cotas, conforme o caso.

Cotas subordinadas mezanino:

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas mezanino de cada emissão deve ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, que são estabelecidos para cada uma das classes no respectivo suplemento.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas subordinadas mezanino de cada classe tem seu valor unitário apurado na forma do item 14 do regulamento.

A Administradora notificará os cotistas após a emissão de novas cotas subordinadas mezanino.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

As cotas subordinadas júnior de cada emissão deverá ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas júnior, independentemente das respectivas datas de emissão, conferem aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento.

Subscrição e integralização de cotas

Em cada data de integralização de cotas seniores ou cotas subordinadas mezanino, pelos investidores autorizados, o índice de cobertura sênior e o índice de cobertura mezanino não pode ser inferiores a 1, considerando-se pro forma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, pelos investidores autorizados, pode ser emitidas cotas subordinadas pelo Fundo.

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe ou série até o dia da efetiva integralização, na forma dos itens 14.4 do regulamento.

Para fins do disposto no item acima, (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesseis horas), é utilizado o valor da cota em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00 (dezesseis horas), os recursos são devolvidos ao investidor para nova transferência de recursos no próximo dia útil.

No período findo em 31 de dezembro de 2021 foi integralizado 20.000.000,000000 cotas subordinadas no montante de R$ 20.007, 10.000.000,000000 cotas mezanino no montante de R$ 10.000 e 70.000.000,000000 no montante de R$ 70.000.

Resgate e amortização das cotas

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias são realizados de acordo com o disposto no regulamento, em especial no capítulo 15 e nos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no capítulo exposto acima deverá ser objeto de Assembleia Geral.

As cotas subordinadas júnior somente pode ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista a seguir.

Após o decurso do prazo de 2 anos contados da 1ª data de integralização das cotas seniores da 1ª emissão, sujeita à ordem de alocação dos recursos prevista no capítulo 16 do regulamento, qualquer cotista detentor de cotas subordinadas Júnior pode solicitar a realização de amortização extraordinária

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

das cotas subordinadas júnior, em qualquer data de pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

Esteja em curso a amortização pro rata ou não existam cotas seniores e cotas das classes de cotas subordinadas mezanino em circulação;

Considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, a relação mínima não fique desenquadrada;

Após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre as amortizações extraordinárias, de acordo com a ordem prevista no capítulo 16 do regulamento, o índice de cobertura e o índice de liquidez sejam superiores à 1,02;

Considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de cobertura e o índice de liquidez sejam iguais ou superiores à 1,00;

Não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o Evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso; e

Não é permitida a realização de qualquer amortização extraordinária em direitos creditórios transferidos, exceto após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino ou em caso de liquidação do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas subordinadas júnior também pode ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia Geral.

Os pagamentos referentes às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino somente pode ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios transferidos na hipótese de liquidação do Fundo. Em caso de dação em pagamento de direitos creditórios transferidos, tal operação pode ser fora do ambiente da B3.

No período findo em 31 de dezembro de 2021 não houve amortização de cotas.

13. Negociação das cotas.

As cotas ofertadas publicamente são depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora, observado, no entanto, que as cotas cuja obtenção de classificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01 não podem ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentado à CVM o relatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

14. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração:	BRL Trust Distribuidora de TVM.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de TVM
Gestão:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda

15. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos no período findo em 31 de dezembro de 2021:

Encargos debitados ao Fundo	2021	
	Valor	% PL Médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**3**	**0,00%**
Taxa de fiscalização cvm	3	0,00%
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	**1.362**	**1,39%**
Auditoria e custódia	23	0,02%
Despesas com serviçso de proteção ao crédito	11	0,01%
Despesas com distribuição	1328	1,36%
Despesas de Taxa de Administração	**129**	**0,13%**
Taxa de administração e gestão	129	0,13%
Outras despesas administrativas	**5**	**0,01%**
Cartório	5	0,01%
Soma	**1.499**	**1,53%**

Patrimônio líquido médio no período é de R$ 97.979.

16. Classificação por agência classificadora de risco

Fica dispensada a contratação de agência classificadora de risco em funcionamento no país para a classificação das classes ou séries de cotas do Fundo que sejam destinadas a um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, atendendo ao disposto nos incisos do artigo 23-A, I da Instituição CVM n° 356/01.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PWC Auditores Independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de outras demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Taxa de administração

O Fundo paga pelos serviços de administração, gestão e controladoria do Fundo, uma taxa de administração, apurada e paga nos termos do regulamento, conforme abaixo:

O percentual equivalente ao indicado abaixo, incidente o patrimônio líquido são devidos pelo Fundo à Administradora, pelos serviços de administração, custódia e controladoria do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 25:

Patrimônio Líquido	**Taxa devida à administradora (a.a)**
DE 0 a 300.000	0,26%
Acima de 300.000	0,17%

O percentual equivalente ao indicado abaixo, ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido são devidos pelo Fundo à Gestora pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10:

Patrimônio líquido (R$)	**Taxa devida à Gestora (a.a)**
DE 0 a 250.000	0,30%
DE 250.000 a 500.000	0,25%
De 500.000 a 750.000	0,20%
De 750.000 a 1.000.000	0,15%
Acima de 1.000.000	0,10%

A taxa de administração prevista neste capítulo é a calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis e devida a primeira no 2º dia útil do mês subsequente à data de Início do Fundo e as demais no 2º dia útil dos meses subsequentes.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

Os valores fixos e montantes mínimos da taxa de administração previstos acima são atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS e outros que porventura venham a incidir sobre os serviços prestados.

No período findo em 31 de dezembro de 2021 foi reconhecido o montante de R$ 90 a título de taxa de administração e R$ 39 a título de taxa de gestão.

20. Transação com partes relacionadas

Serviços	Prestador	Despesas	2021
Administração	BRL Trust DTVM	Taxa de administração	90
Gestão	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda	Taxa de gestão	39

Serviços	Prestador	Valores a pagar	2021
Administração	BRL Trust DTVM	Taxa de administração	25
Gestão	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda	Taxa de gestão	12

21. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;
17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo inferior médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

22. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Alterações Estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 21 de dezembro de 2021, foi aprovado sem ressalvas a alteração do regulamento do Fundo, conforme ata publicada no Fundos. NET no mesmo dia.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 29 de novembro de 2021, foi aprovado sem ressalvas a alteração do regulamento do Fundo, alteração do contrato de cobrança e alteração do contrato de endosso, conforme ata publicada no Fundos. NET no mesmo dia.

24. Outras informações

A Administradora do Fundo vem avaliando, em cada caso dos Fundos por ela administrados, a necessidade de divulgação de fato relevante e de alterações nas projeções e estimativas relacionadas aos possíveis impactos gerados pelo COVID-19. A Administradora, reforça que, segue empenhando seus melhores esforços para prover informações que espelhem a realidade econômica do Fundo, todavia, na data de hoje, não há como atestar sobre tais efeitos e seus possíveis impactos sobre os saldos contábeis apresentados nestas demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: B12A7D79-CA9D-4A67-900D-5E374648BE06

25. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do período do Fundo em 31 de dezembro de 2021 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do período findo nessa mesma data.

ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS
CRC 1SP214011

DANILO CHRISTOFARO BARBIERI
Diretor Responsável

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B12A7D79CA9D4A67900D5E374648BE06
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: AUTO LOANS.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 48
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 8
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
São Paulo, SP 05001-100
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.171

Rastreamento de registros

Status: Original
31 de maio de 2022 | 10:35
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
31 de maio de 2022 | 11:12
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio de Oliveira de Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27382814866 Cargo do Signatário: Engagement Leader **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26 ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b Nome da empresa: PwC	DocuSigned by: Fabio de Oliveira de Araújo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para fabio.araujo@pwc.com Usando endereço IP: 134.238.160.171	Enviado: 31 de maio de 2022 | 10:38 Reenviado: 31 de maio de 2022 | 11:08 Visualizado: 31 de maio de 2022 | 11:09 Assinado: 31 de maio de 2022 | 11:12

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Matheus Cossovan Matheus.Cossovan@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de maio de 2022 | 10:38 Visualizado: 31 de maio de 2022 | 11:15

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de maio de 2022 | 11:12 Visualizado: 31 de maio de 2022 | 11:12 Assinado: 31 de maio de 2022 | 11:12

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de maio de 2022 | 10:38
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de maio de 2022 | 11:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de maio de 2022 | 11:12
Concluído	Segurança verificada	31 de maio de 2022 | 11:12

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

www.pwc.com.br

Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

À Administradora e Cotistas
Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

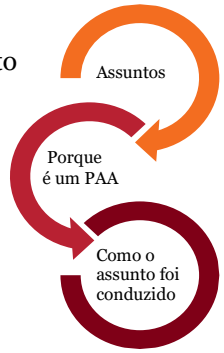

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios (Notas Explicativas 3 e 6)	
A carteira do Fundo é composta substancialmente por direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário, registrados pelo custo de aquisição, corrigido pelas taxas de remuneração dos direitos creditórios e decrescidos da provisão ao valor recuperável, conforme aplicável. A Administração do Fundo registra quando necessário a redução no valor recuperável dos direitos creditórios mensurando a provisão para perda em valor equivalente às perdas esperadas de crédito, avaliada de forma individual ou coletiva. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Executamos, em base amostral, testes relacionados à inspeção da documentação referente aos direitos creditórios e a recálculo da atualização dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942



Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Fabio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2022			31 de dezembro de 2021		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**2.719**	**3,84%**		**28.884**	**29,11%**
Disponibilidades			**79**	**0,11%**		**-**	**0,00%**
Banco conta movimento - BRL DTVM S.A.			79	0,11%		-	0,00%
Títulos e valores mobiliários	**5**	**46.318**	**4.804**	**6,79%**	**567.142**	**28.884**	**40,82%**
Títulos de renda fixa			**2.164**	**3,06%**		**-**	**0,00%**
Títulos públicos			**2.164**	**3,06%**		**-**	**0,00%**
Tesouro Selic (LFT)		**173**	2.164	**3,06%**		-	**0,00%**
Cotas de fundo de investimento			**2.640**	**3,73%**		**28.884**	**29,11%**
Cotas de fundos de renda fixa		**46.145**	2.640	3,73%	**567.142**	28.884	29,11%
Direitos creditórios	**6**		**65.947**	**93,20%**		**70.385**	**70,94%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			**65.947**	**93,20%**		**70.385**	**70,94%**
Direitos creditórios a vencer - CCB			77.736	109,86%		70.218	70,78%
Direitos creditórios vencidos - CCB			6.144	8,68%		253	0,26%
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa			(17.933)	-25,34%		(86)	-0,09%
Valores em conta cobrança	9		**86**	**0,12%**		**204**	**0,21%**
Banco Itaú			86	0,12%		204	0,21%
Total do ativo			**70.916**	**100,22%**		**99.473**	**100,26%**
Passivo							
Valores em conta cobrança			**86**	**0,12%**		**204**	**0,21%**
Banco Itaú			**86**	0,12%		**204**	0,21%
Obrigações a pagar			**69**	**0,10%**		**58**	**0,06%**
Taxa de administração			25	0,04%		25	0,03%
Taxa de gestão			20	0,03%		12	0,01%
Auditoria e custodia			21	0,03%		21	0,02%
Serviços de proteção de créditos			3	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**155**	**0,22%**		**262**	**0,26%**
Patrimônio líquido			**70.761**	**100,00%**		**99.211**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**70.916**	**100,22%**		**99.473**	**100,26%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2022	de 13/09 até 31/12/2021
Composição do resultado dos exercício / período			
Direitos creditórios	**6**	**909**	**565**
Resultado com direitos creditórios		18.756	651
Reversão (Perdas) estimadas em créditos de liquidação duvidosas		(17.847)	(86)
Títulos públicos	**5**	**226**	**-**
Rendimento		246	-
Ajuste a valor justo		(20)	-
Cotas de fundos de investimento	**5**	**922**	**138**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555		922	138
Demais despesas		**(3.433)**	**(1.499)**
Taxa de administração	**16**	(300)	(90)
Master service		(1.871)	-
Taxa de custodia e auditoria		(209)	(23)
Taxa de gestão	**16**	(295)	(39)
Despesas com honorários advocatícios		(399)	-
Despesas demandas judiciais		(92)	-
Despesas bancarias		(138)	-
Despesas com distribuição		-	(1.328)
Serviços de proteção de créditos		(41)	(11)
Taxa de fiscalização CVM		(25)	(3)
Outras despesas diversas		(63)	(5)
Resultado dos exercício / período		**(1.376)**	**(796)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido no início do exercício / período			
		99.211	**12.000**
Representado por 20.000.000,000000 cotas subordinada a R$ 0,955851 cada uma		19.117	
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,001306 cada uma		10.013	
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 1,001158 cada uma		70.081	
Representado por 12.000,000000 cotas subordinadas a R$ 1,000000 cada uma			12.000
Cotas emitidas		**4.500**	**88.007**
Representado por 5.207.189,754031 cotas subordinadas	**13**	4.500	
Representado por 7.999.999,999999 cotas subordinadas			8.007
Representadas por 10.000.000,000000 cotas mezanino			10.000
Representadas por 70.000.000,000000 cotas sênior			70.000
Amortização	**13**	**(31.574)**	**-**
Cotas mezanino		(1.184)	
Cotas sênior		(30.390)	-
Resultado do exercício / período		**(1.376)**	**(796)**
Patrimônio liquido no final do exercício / período		**70.761**	**99.211**
Representado por 25207189,754031 cotas subordinada a R$ 0,347246 cada uma		**8.753**	
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,080311 cada uma		**10.803**	
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 0,731495 cada uma		**51.205**	
Representado por 20.000.000,000000 cotas subordinada a R$ 0,955851 cada uma			19.117
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,001306 cada uma			10.013
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 1,001158 cada uma			70.081

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	31/12/2022	de 13/09 até 31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555 - equivalente de caixa	922	138
Compra de direitos creditórios	(38.041)	(71.826)
Recebimento de títulos de direitos creditórios	43.388	2.006
Compras de títulos públicos	(1.938)	-
Pagamentos de serviços de proteção de crédito	(37)	(11)
Pagamentos de Master service	(1.871)	-
Pagamentos de despesas com distribuição	-	(1.328)
Pagamentos de taxa de administração	(300)	(65)
Pagamentos de taxa de gestão	(287)	(28)
Pagamentos de honorários advocatícios	(400)	-
Pagamentos de auditoria e custódia	(209)	(2)
Pagamentos de taxa da CVM	(25)	(2)
Pagamentos de despesas judiciais	(92)	-
Pagamentos de tarifas bancarias	(138)	-
Pagamento de outras despesas administrativas	(63)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**909**	**(71.123)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas subordinadas emitidas	4.500	20.007
Cotas mezanino emitidas	-	10.000
Cotas sênior emitidas	-	70.000
Cotas mezanino amortizadas	(1.184)	-
Cotas sênior amortizadas	(30.390)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(27.074)**	**100.007**
Total de fluxos de caixas gerados/consumidos	**(26.165)**	**28.884**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercício / período	28.884	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercício / período	2.719	28.884
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(26.165)**	**28.884**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 13 de setembro de 2021, as cotas somente serão resgatadas quando da liquidação do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no regulamento.

O Fundo busca atingir rentabilidade (benchmark) para as cotas seniores e mezanino correspondente a variação do Certificado de Depósitos Interbancários ("CDI"), divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme segue:

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	Remuneração	Data de início	Vencimento esperado
Cotas sênior	100% CDI + 6,0% a.a.	29/12/2021	15/06/2026
Cotas mezanino	100% CDI + 8,0% a.a.	29/12/2021	15/06/2026
Cotas subordinadas	-	13/09/2021	indeterminado

O Fundo destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores profissional, nos termos da regulamentação vigente Resolução da CVM nº 30, 11 de maio de 2022.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis"

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 17 de abril de 2023.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Estimativa contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalências de caixa são representadas por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

▪ O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

▪ Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

▪ Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, Sisbacen, FGV e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cédulas de Créditos Bancárias

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelos critérios pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento de direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no “resultado com/sem aquisição dos riscos e benefícios”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecidos em “resultado nas negociações”.

Provisão por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cédulas de Créditos Bancárias

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo avaliados pelo custo ou custo amortizado, é registrada estimativa de perda. A estimativa de perda é mensurada e registrada em valor equivalente as perdas de créditos esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido, tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao emissor ou ao devedor do crédito.

Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixado direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Deposito a vista	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**Faixa de**
Banco	**Valor**	**Valor**	**vencimento**
Banco conta movimento - BRL DTVM S.A.	79	-	Sem vencimento
Total	**79**	**-**	

Títulos e valores mobiliários	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**Faixa de**
Títulos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**	**vencimento**
Cotas de fundos de renda fixa	2.640	28.884	Sem vencimento
Total	2.640	**28.884**	

Total de caixa e equivalente	**2.719**	**28.884**	

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

(a) Títulos públicos

Em 31/12/2022	Até de 365 dias			Acima de 365 dias		
Títulos públicos definitivos	Vencimento	Custo contábil	Mercado	Vencimento	Custo contábil	Mercado
Tesouro Selic (LFT)				01/03/2028	1.938	2.164
Total		-	-	-	1.938	2.164

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa Selic média da data de emissão até 31 de dezembro de 2022 e 2021. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela Anbima.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi reconhecido no resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento – 555, valorização no montante de R$ 227. (2021 – valorização no montante de R$ 0).

(b) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a composição da carteira em cotas de fundos de investimentos está assim representada:

Cotas de Fundos de Investimentos	Em	Quantidades	Valor líquido	Faixa de vencimento
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	31/12/2022	46.145	2.640	Sem vencimento
Total		**46.145**	**2.640**	

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Cotas de Fundos de Investimentos	Em	Quantidades	Valor líquido	Faixa de vencimento
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	31/12/2021	567.142	28.884	Sem vencimento
Total		**567.142**	**28.884**	

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI** por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo é impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

O exercício social do fundo encerra-se no último dia do mês de outubro de cada ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi reconhecido rendimento, no montante de R$ 922. (2021 – rendimento, no montante de R$ 138).

6. Direitos creditórios

Descrição dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são oriundos de parcelas vincendas decorrentes de operações de financiamento de veículos novos, seminovos e usados, representadas por CCBs, garantidas por alienação fiduciária do respectivo veículo financiado, originados ou não pelo originador, atuando na qualidade de correspondente bancário, e cedidos pelo endossante.

Critério de elegibilidades dos direitos creditórios

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

I. Os direitos creditórios devem ser exclusivamente representados por CCBs, expressos em moeda corrente nacional e prevejam uma remuneração de taxa de juros pré-fixada e parcelas com valores iguais;
II. Sejam cedidos pelo endossante oriundos de financiamento de veículos novos, seminovos ou usados garantidos por alienação fiduciária dos veículos, contratados por devedores junto ao endossante;
III. Os direitos creditórios não estejam vencidos na respectiva data de aquisição e pagamento;

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

IV. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, a concentração do valor presente dos direitos creditórios por devedor deve respeitar os seguintes limites máximos de concentração com relação ao valor presente dos direitos creditórios do referido devedor:

Valor presente dos direitos creditórios	% carteira
Até R$ 150	Mínimo 90%
De R$ 150 até 250	Máximo 10%

V. O valor total do principal de cada CCB deve ser, no mínimo, de R$ 5 e, no máximo R$250;
VI. O prazo de vencimento dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deve observar o prazo máximo de 62 meses da data de emissão da respectiva CCB;
VII. O prazo de vencimento da última parcela vincenda dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo não pode ser inferior a 12 meses da data de oferta de direitos creditórios;
VIII. O respectivo devedor deve estar adimplente perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos direitos creditórios transferidos; e
IX. O respectivo devedor não seja a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o endossante, o originador ou uma de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Condições de cessões

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela Gestora, na data de oferta de direitos creditórios:

i. Considerando pro forma a aquisição dos direitos creditórios (como se a aquisição já tivesse ocorrido), o índice de cobertura e índice de liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);
ii. Deverá ter ocorrido o gravame da alienação fiduciária sobre o veículo no SNG, de acordo com a declaração encaminhada pelo endossante;
iii. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, o total de direitos creditórios transferidos deve respeitar, cumulativamente, os seguintes limites máximos de concentração com relação à carteira de direitos creditórios transferidos, levando em consideração a idade dos veículos (assim tida como o ano de fabricação dos veículos) nas respectivas datas, contadas a partir da emissão da respectiva CCB, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela endossante:

Idade veículo na originação (ano fabricação)	**% da carteira**
Até 11 anos	Mínimo 80%
Até 16 anos	Máximo 20%

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

iv. Na data de oferta de direitos creditórios, considerados inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, a idade média dos veículos dados em garantia dos direitos creditórios transferidos, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela endossante, não deve ultrapassar 10 anos contados a partir da data de emissão da respectiva CCB;

v. o Loan to Value máximo de cada CCB na data de oferta de direitos creditórios, conforme o valor total do principal de cada CCB e com base nas informações do arquivo eletrônico enviado pela endossante, deverá respeitar os limites abaixo:

Valor total do principal de cada CCB	**% da carteira**
Até R$ 50	Máximo 90%
De R$ 50 até R$ 150	Máximo 85%
De R$ 150 até R$ 250	Máximo 60%

vi. A cada transferência, o Loan to Value médio de cada lote de direitos creditórios transferidos na data de oferta de direitos creditórios, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela Endossante, deverá ser verificado e deverá estar limitado em no máximo 85% (oitenta e cinco por cento);

vii. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, o total de direitos creditórios transferidos deve respeitar os seguintes limites máximos de concentração com relação à carteira de direitos creditórios transferidos, levando em consideração o número de parcelas dos respectivos empréstimos, a partir da data de emissão da respectiva CCB:

# Parcelas	% Carteira
Até 48 parcelas, inclusive	Mínimo 60%
De 49 a 60 parcelas	Máximo 40%

viii. O preço de aquisição de cada lote de direitos creditórios ofertados ao Fundo não pode ultrapassar 107,00% (cento e sete inteiros por cento) do respectivo saldo dos direitos creditórios trazidos a valor presente pela taxa de cada CCB, conforme descrito no arquivo eletrônico a ser enviado pela endossante em cada data de oferta de direitos creditórios;

ix. Caso exista alguma cota sênior ou cota subordinada mezanino em circulação, a taxa de transferência de cada lote de direitos creditórios ofertados ao Fundo deve ser maior ou igual à taxa de transferência mínima;

x. Considerada pro forma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, o valor das disponibilidades deve ser maior ou igual ao valor da reserva de amortização; e a data do vencimento da primeira parcela de cada CCB não pode ser superior a 3 meses da data de emissão da respectiva CCB, caso não tenha ocorrido pagamento de nenhuma parcela.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição dos direitos creditórios

i. Composição dos direitos creditórios por tipo de ativo

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2022

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Valor contábil	PECLD	Valor líquido
CCB	A vencer	105.592	77.736	13.526	64.209
CCB	Vencido	6.144	6.144	4.407	1.737
Total		**111.736**	**83.880**	**17.933**	**65.947**

Em 31 de dezembro de 2021

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Valor contábil	PECLD	Valor líquido
CCB	A vencer	99.101	70.218	83	70.135
CCB	Vencido	253	253	3	250
Total		**111.736**	**70.471**	**86**	**70.385**

ii. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

a. direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2022

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) PECLD	Total
0 a 30 dias	3.071	1.532	1.259	3.344
De 31 dias a 60 dias	3.224	933	1.389	2.768
De 61 dias a 90 dias	3.082	702	1.219	2.565
De 91 dias a 120 dias	3.013	618	1.294	2.337
De 121 dias a 150 dias	2.989	517	1.063	2.443
De 151 dias a 180 dias	2.877	445	1.093	2.229
De 181 dias a 360 dias	16.223	1.370	5.066	12.527
Acima de 360 dias	43.257	27	5.550	37.734
Total	**77.736**	**6.144**	**17.933**	**65.947**

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Em 31 de dezembro de 2021

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) PECLD	Contábil
0 a 30 dias	2.124	229	(43)	2.310
De 31 dias a 60 dias	2.360	22	(37)	2.345
De 61 dias a 90 dias	2.190	2	(6)	2.186
De 91 dias a 120 dias	2.212	-	-	2.212
De 121dias a 150 dias	2.148	-		2.148
De 151 dias a 180 dias	2.114	-		2.114
De 181 dias a 360 dias	11.998	-		11.998
Maior que 360	45.072	-		45.072
Total	**70.218**	**253**	**(86)**	**70.385**

iii) Movimentação dos direitos creditórios

	31/12/2022	de 13/09 até 31/12/2021
Saldo do início do exercício	**70.471**	**-**
Aquisições de direitos creditórios	38.041	71.826
Liquidações de direitos creditórios	(43.388)	(2.006)
Resultados de direitos creditórios	18.756	651
Saldo final do exercício - período	**83.880**	**70.471**

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

iii. Maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2022

Devedores	R$ (mil)				% sobre o total de direitos creditórios
	A vencer	Vencidos	PECLD	Total	
Devedor 1	125	5	1	129	0,20%
Devedor 2	121	7	1	127	0,19%
Devedor 3	127	6	7	126	0,19%
Devedor 4	103	8	6	105	0,16%
Devedor 5	105	0	0	105	0,16%
Devedor 6	98	3	1	100	0,15%
Devedor 7	99	0	0	99	0,15%
Devedor 8	98	0	0	98	0,15%
Devedor 9	97	0	0	97	0,15%
Devedor 10	97	0	0	97	0,15%
Devedor 11	90	3	0	93	0,14%
Devedor 12	91	0	0	91	0,14%
Devedor 13	87	0	0	87	0,13%
Devedor 14	87	0	0	87	0,13%
Devedor 15	86	0	0	86	0,13%
Devedor 16	84	3	0	87	0,13%
Devedor 17	86	0	0	86	0,13%
Devedor 18	83	7	5	85	0,13%
Devedor 19	84	6	4	86	0,13%
Devedor 20	85	0	0	85	0,13%
Devedor 21	83	0	0	83	0,13%
Devedor 22	82	0	0	82	0,12%
Devedor 23	81	0	0	81	0,12%
Devedor 24	81	0	0	81	0,12%
Devedor 25	81	0	0	81	0,12%
Demais devedores	75.395	6.096	17.908	63.583	96,42%
Total	**77.736**	**6.144**	**17.933**	**65.947**	**100,00%**

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2021

Devedores	R$ (mil)				% sobre o total de direitos creditórios
	A vencer	Vencidos	PECLD	Total	
Devedor 1	165	9	9	165	0,23%
Devedor 2	160	0	0	160	0,23%
Devedor 3	139	0	0	139	0,20%
Devedor 4	131	2	0	133	0,19%
Devedor 5	123	4	1	126	0,18%
Devedor 6	125	0	0	125	0,18%
Devedor 7	124	0	0	124	0,18%
Devedor 8	122	0	0	122	0,17%
Devedor 9	122	0	0	122	0,17%
Devedor 10	118	0	0	118	0,17%
Devedor 11	116	0	0	116	0,16%
Devedor 12	116	0	0	116	0,16%
Devedor 13	115	0	0	115	0,16%
Devedor 14	111	0	0	111	0,16%
Devedor 15	108	0	0	108	0,15%
Devedor 16	106	0	0	106	0,15%
Devedor 17	104	3	1	106	0,15%
Devedor 18	106	0	0	106	0,15%
Devedor 19	106	0	0	106	0,15%
Devedor 20	105	0	0	105	0,15%
Devedor 21	105	0	0	105	0,15%
Devedor 22	104	0	0	104	0,15%
Devedor 23	103	0	0	103	0,15%
Devedor 24	102	0	0	102	0,14%
Devedor 25	102	0	0	102	0,14%
Demais devedores	67.280	235	75	67440	95,82%
Total	**70.218**	**253**	**86**	**70.385**	**100,00%**

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

iv. Provisão para perdas por redução no valor recuperável

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	**(86)**	**-**
Reconhecimento (reversão) de provisão para perdas	(17.847)	(86)
Saldo Final	**(17.933)**	**(86)**

7. Taxas práticas no exercício

No exercício social do Fundo, as taxas praticadas nos negócios de direitos creditórios realizados são:

Em 31 de dezembro de 2022

Título	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
CCB	9,29%	24,96%	33,40%

Em 31 de dezembro de 2021

Título	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
CCB	9,29%	22,01%	33,40%

8. Coobrigação

Não há coobrigação para os direitos creditórios da carteira do Fundo.

9. Valores em conta cobrança

O saldo de valores a identificar refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, identificados após a data base das demonstrações contábeis pela Administradora. Ressaltamos que os valores foram substancialmente identificados em período subsequente.

10. Gerenciamento de riscos

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora, o Custodiante ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das cotas, nos termos do regulamento. o investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o regulamento, especialmente o capítulo 9, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do governo federal: O Fundo, seus ativos, o endossante e os devedoresestão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal.

O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controlede salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. Onegócio, a condição financeira e os resultados do endossante, os setores econômicos específicos emque atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamentodos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais,bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do endossante, bem como a liquidação, pelos respectivos devedores, dos direitos creditórios transferidos.

Descasamento de taxas: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratadosa taxas prefixadas, e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios transferidos. Assim, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de rentabilidade previstas para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o endossante,o originador, o Custodiante, a Gestora, o Fundo e a Administradora prometem ou asseguramrentabilidade aos cotistas.

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à meta de rentabilidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizadacomo parâmetro de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, o que podefazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de rentabilidade previstas para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

endossante, nem o originador, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo os ativos financeiros, podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razãode alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preçospode fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliadapor valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Cálculo de remuneração com antecedência em relação às datas de pagamento: A Gestora deve determinar os valores unitários de referência corrigidos antes da amortização e os respectivos limitessuperiores de remuneração nas datas de envio do relatório de gestão, portanto 1 dia útil antes das respectivas datas de pagamentos. Como potencialmente nem todos os parâmetros de mercado necessários para determinação de tais parâmetros estarão disponíveis nas datas de envio do relatóriode gestão, o regulamento prevê as formas de determinação de tais parâmetros utilizando as informações então disponíveis. como não há garantia de que os valores determinados conforme os mecanismos previstos no regulamento coincidam com os valores que seriam determinados caso todasas informações de mercado estivessem disponíveis, nem tampouco são devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre o Fundo e os cotistas caso tais valores não coincidam, as rentabilidades dos cotistas podem diferir das metas de rentabilidade de suas cotas.

Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores: O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o endossante,o originador e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência dos devedores. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, pode sernecessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios transferidos nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais são bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Fundo somente procede ao resgate e à amortização das cotas em moeda corrente nacionalna medida em que os direitos creditórios transferidos sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam recebidos pelo Fundo, não havendo garantia de que o resgate e a amortização das cotasocorrerão integralmente conforme estabelecido no regulamento. Nessas hipóteses, não é devido peloFundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pelo endossante ou pelo originador, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza

Ausência de garantias: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do endossante, do originador, de quaisquer terceiros, dequalquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, exceto por seguro prestamista, caso este venha a ser contratado pelo respectivo devedor. O Fundo, a Administradora, aGestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrenteda aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

sujeita a riscos diversos e cujo desempenhoé incerto. Ademais, a existência de classificação de risco (rating) não traz garantias em relação ao Fundo, podendo a classificação de risco (rating) ser alterada ao longo do prazo de duração do Fundo.Além disso, na ocorrência de desenquadramento do Fundo com relação à relação mínima, os cotistassubordinados não estão obrigados a subscrever e integralizar as novas cotas subordinadas para fins de recomposição ou reenquadramento da relação mínima.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores, podemtrazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquerdos emissores dos ativos financeiros acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrerem custos com o fim de recuperar os seus créditos. O não-pagamento dos ativos financeirosintegrantes da carteira do Fundo e os custos administrativos e de recuperação de créditos do Fundo podem fazer com que o Fundo sofra uma perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamentea rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplica seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, o pagamento das amortizações e rentabilidade aos cotistas depende do recebimento das quantias devidas em função dos direitos creditórios transferidos, ou seja, dependerá da solvência dosrespectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento dainflação e baixos índices de crescimento econômico. assim, na hipótese de ocorrência de um ou maisdesses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios transferidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios transferidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicialdos valores devidos. nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais direitos creditórios inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança extraordinária avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais direitos creditórios inadimplidos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogadose custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor individual do direito creditórioinadimplido a ser cobrado. desse modo, considerando que o Fundo adquirirá direitos creditórios de baixo valor individual, poderá haver direitos creditórios transferidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso e que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para o Fundo.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios transferidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. a Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

prosseguimento), pelo Fundo, ainda que representado pelos agentes de cobrança extraordinária, ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Caso o Fundo seja condenado em processo judicial de cobrança de direitos creditórios por qualquer razão, inclusive em razão de fraude por parte do endossante ou dos devedores ou descumprimento pelos agentes de cobrança extraordinária de suas obrigações, pode ter que arcar com eventual condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais à outra parte. ainda, em caso de fraude porterceiros na formalização de direitos creditórios, na emissão de CCBs, por exemplo, o Fundo pode serdemandado judicialmente por cobrança indevida, o que pode trazer prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Excussão de garantia: Os direitos creditórios transferidos são originados da concessão de financiamento de veículos novos, seminovos e usados, e são garantidos por alienação fiduciária. os principais riscos relacionados à tal espécie de garantia estão descritos nos subitens abaixo.

O desembolso das CCB e o pagamento do preço de aquisição pelo Fundo deve ocorrer somente apóso efetivo registro da alienação fiduciária, o que será apurado com base em declaração prestada pelo endossante. No entanto, o endossante permanece como beneficiário das alienações fiduciárias. Casoo registro da alienação fiduciária não tenha sido completado pela endossante, venha a ser desconstituído por qualquer motivo, ou ainda que ocorra o registro da alienação fiduciária em nome doendossante, caso a transferência da titularidade do registro da alienação fiduciária do veículo gravadopara o nome do Fundo demore mais do que o esperado ou não ocorra por qualquer motivo, a excussãoda alienação fiduciária pode ser dificultada ou impossibilitada. Se isso ocorrer, o patrimônio do Fundopoderá ser reduzido, afetando negativamente o rendimento das cotas.

O endossante não exige que o veículo gravado possua seguro contra roubo ou acidentes: As chancesde recuperação de valores inadimplidos em processos de execução de dívidas garantidas poralienação fiduciária estão diretamente relacionadas à localização e ao valor do bem dado em garantia.sendo assim, o roubo, o furto ou o perecimento do veículo gravado em garantia de determinado direitocreditório, cujo devedor esteja inadimplente, poderá resultar em perdas ao patrimônio do Fundo e afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

É possível que o veículo gravado com alienação fiduciária não seja encontrado ou, ainda, que, caso encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para cobrir a dívida com o Fundo. Nesses casos,restaria ao Fundo executar o restante do patrimônio do devedor, o que, além de demorado, mostra-se,na maioria dos casos, pouco eficiente. em virtude do disposto acima, o patrimônio do Fundo poderia ser afetado negativamente.

Caso o veículo gravado com alienação fiduciária seja segurado, em caso de sinistro e de inadimplemento pelo devedor, a Administradora poderá pleitear o recebimento da indenização pela seguradora. existe a possibilidade de a seguradora demorar no pagamento ou não pagar ao Fundo osvalores devidos.

Risco de originação, modificação de direitos creditórios transferidos por decisão judicial: Os direitos creditórios transferidos podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. não pode ser afastada a possibilidade de os devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. nessa hipótese, osdireitos creditórios transferidos podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Possibilidade de redução da taxa de remuneração dos direitos creditórios: Apesar de as CCBs representativas dos direitos creditórios serem devidamente constituídas por instituição financeira, os juros cobrados podem ser questionados judicialmente após a transferência de tais CCBs ao Fundo. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do sistema financeiro nacional não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do sistema financeiro nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituições financeiras em decorrência da aplicação do decreto 22.626/1933 (lei de usura), que institui o limite decobrança de juros para instituições externas ao sistema financeiro nacional. nesse caso, na hipótese de as CCBs serem transferidas ao Fundo mediante cessão, e não endosso, conforme decisão do Gestor em conjunto com o Administrador e o Custodiante, nos termos do item 8.2.1 (r), podem ser impostas ao Fundo, por meio de decisão judicial, limitações referentes à, incluindo, mas não se limitando, cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos direitos creditórios, nos termosinicialmente pactuados com os devedores. A imposição dos referidos limites de cobrança, bem como de outros fatores, poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos direitos creditórios, não havendo qualquer responsabilização do Administrador, do Gestor ou do Custodiante a esse respeito.

Risco de originação diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis: Os direitos creditórios decorrem de empréstimos concedidos pela endossante para financiamento de veículos novos, usados e seminovos, mediante a emissão das CCBs. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para transferência ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, pode haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento.

Risco de originador: As atividades endossantes e, se aplicável, do originador que resultam na originação dos direitos creditórios para atendimento à política de investimentos do Fundo podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do governo brasileiro e riscos operacionais. Caso, em decorrência de problemas relacionados às atividades do originador e/ou da endossante, o Fundo não consiga adquirir direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e consequentemente aliquidação antecipada do Fundo. Não há garantia de que o originador e/ou o endossante conseguirãoe/ou irão originar e/ou ceder direitos creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à alocaçãomínima e continue em existência. além disso, a ausência e/ou redução na quantidade de direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente na rentabilidade das cotas em função da impossibilidade de aquisição de ativos financeiros com a rentabilidade igual ou superior àquela proporcionada pelos direitos creditórios.

Risco de pré-pagamento: O Fundo pode adquirir direitos creditórios sujeitos à pré-pagamento por partede seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datasesperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento. Desta forma, os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito creditório. este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventualdesconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do direito creditório, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio, bem como o Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos direitos creditórios, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Risco relacionado aos acordos e renegociações dos direitos creditórios: Os agentes de cobrança extraordinária podem realizar acordos e/ou renegociações podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos direitos creditóriosinadimplidos sejam pagos total ou parcialmente. adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos direitos creditórios inadimplidos constantes dacarteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. os agentes de cobrança extraordinária podem,ainda, permitir a concessão de prazos adicionais de pagamento aos devedores, nos termos da políticade cobrança. Na hipótese de concessão de descontos, alteração de prazos ou, ainda, de falta de pagamento de qualquer das contrapartes nas operações renegociadas, o Fundo poderá receber os valores devidos em datas posteriores às esperadas e poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. nessas hipóteses, não será devida pela Administradora e/ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos cotistas.

Risco de falhas na originação e formalização dos direitos creditórios transferidos: Os documentos comprobatórios e documentos complementares podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais. por esse motivo, a cobrança judicial dos referidos direitoscreditórios transferidos poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança, por exemplo. Dessa forma, a cobrança judicial dos direitos creditórios transferidos pode ser mais demorada do que seria caso seus documentos comprobatórios e/ou documentos complementares pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento dos direitoscreditórios transferidos, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 (quatro) a5 (cinco) anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, podem sernecessários documentos e informações que não são enviados ao Fundo, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelo endossante ou devedor à época da transferência, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, podem obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos direitos creditórios transferidos. assim, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios transferidos que sejam discutidos judicialmente, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Riscos relativos a assinatura eletrônica: As CCBs são assinadas através de plataforma de assinatura eletrônica, que não conta com a utilização da infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil) instituída pelo governo federal por meio da medida provisória nº 2.200-2/01. A validade da formalizaçãodas CCBs através da plataforma de assinatura e certificação eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

não há garantia que tais CCBs sejam aceitas como títulos executivosextrajudiciais pelo poder judiciário. nesses casos, os direitos creditórios transferidos devem ser objetode cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente maislento que uma ação de execução, e cujo sucesso depende da capacidade do Fundo de produzir provasou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo pode permanecer longotempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios transferidos que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação, transferência e custódia das CCBs: Os documentos comprobatórios e documentos complementares que evidenciam o lastro dos direitos creditórios transferidos são gerados, assinados e custodiados eletronicamente. falhas em quaisquer desses processos eletrônicos,inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelo endossante, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios transferidos, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios transferidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo eseus cotistas.

Risco de crédito do endossante: Em caso de resolução da transferência de direitos creditórios transferidos, nos termos do contrato de endosso, o endossante tem a obrigação de pagar ao Fundo ovalor referente à devolução do preço de aquisição correspondente aos direitos creditórios objeto da resolução, corrigido pela taxa de transferência aplicável e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Fundo. Se o endossante não honrar com tal compromisso perante o Fundo, pode ser necessáriaa adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação do valor devido ao Fundo em decorrência de tais eventos, não havendo garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais são bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: Não existe, no brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. além disso, as CCBs não são registradas para negociação em mercados organizados. portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios transferidos, poderá não haver compradores ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio do Fundo e aos cotistas.

Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento porparte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas, caso o Fundo precise vender referidos ativos.

Fundo fechado e mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, demodo que as cotas somente são resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas classese/ou séries de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundoé indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotasno mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento e, especificamente, de cotas de

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez,o que é agravado pelo fato de as cotas poderem ser adquiridas somente por investidores autorizados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do endossante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundárioou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Restrição à negociação de cotas do Fundo que sejam objeto de distribuição pública com esforços restritos, ausência de prospecto: O Fundo pode realizar a distribuição de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos da regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data do regulamento, em caso derealização de oferta pública com esforços restritos, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos das normas em vigor na data do regulamento implica em restrição de negociação das cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários durante 90 dias contados de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Integralização a prazo: Restrições à negociação de cotas do Fundo que não tenham sido integralizadas. as cotas somente podem ser negociadas caso estejam integralizadas. Dessa forma, até que cumpra sua obrigação de integralizar as cotas, o cotista não poderá transferir cotas nem a obrigação de integralizá-las. Além disso, a não integralização tempestiva das cotas conforme previstono regulamento e no respectivo suplemento acarretará penalidades aos cotistas inadimplentes, nos termos do item 13.9. do regulamento a não integralização tempestiva das cotas impede a plena realização dos objetivos do Fundo e pode causar prejuízos ao Fundo e aos demais cotistas.

Liquidação antecipada: As cotas são amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento e emseus respectivos suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar o início de uma amortizaçãosequencial, conforme indicado no capítulo 16 do regulamento e/ou a liquidação antecipada do Fundo,conforme indicados no capítulo 20 do regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. nessas hipóteses, os cotistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: No momento da liquidação do Fundo, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios transferidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese,o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios transferidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios transferidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios transferidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. em qualquerdas três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios transferidos: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas podem ser pagasmediante a dação em pagamento de direitos creditórios transferidos, nos termos autorizados pelo regulamento. Nessa hipótese, os

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

cotistas podem encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios transferidos recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito: As eventuaisperdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. a lei n° 13.874/2019 alterou o código civil e estabeleceu que o regulamento do Fundo de investimento poderá estabelecer a limitaçãode responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação supervenienteda CVM. No entanto, até a data do regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotasserá aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o daregulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que podem ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário aindanão se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência dareferida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a Fundos de investimentos. o código civil também passou a estabelecer que os Fundos de investimentocujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no código civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer doscredores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco de prioridade no resgate: Tendo em vista que o Fundo pode emitir cotas subordinadas mezaninode várias classes e várias séries de cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino somente estão subordinadas, para fins de resgate, às cotas seniores já existentes quando de sua emissão, salvo emcaso de liquidação antecipada do Fundo. Assim, investidores interessados em adquirir cotas seniores deverão verificar, no momento da aquisição das referidas cotas, se há cotas subordinadas mezanino em circulação com data de resgate programada anterior à data de resgate programada da respectivasérie de cotas seniores.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo pode ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da assembleia geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do regulamento eda regulamentação aplicável. ocorrendo a liquidação do Fundo, pode não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditóriostransferidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suascotas resgatadas em direitos creditórios transferidos e em ativos financeiros integrantes da carteira doFundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamentopelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios transferidos; ou (2) à venda dos direitoscreditórios transferidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os cotistas podem ter seu horizonte originalde investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora,pela endossante ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrênciadesse fato.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Interrupção e/ou falha dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo em caso de descontinuidades relacionadas ao endossante: O endossante presta serviços para o Fundo, inclusivea cobrança de direitos creditórios inadimplidos, em caráter não exclusivo. O regulamento não prevê aaquisição de direitos creditórios transferidos por outro cedente e/ou endossante. Uma eventual interrupção na prestação dos serviços pelo endossante, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – raet, ou mesmo a falta de interesse comercial do endossante de ceder direitos creditórios para o Fundo, poderá afetar direta ou indiretamente, o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo,à sua liquidação antecipada.

Monitoração dos eventos de insolvência pela Administradora: A Administradora deve monitorar a ocorrência de eventos de insolvência, por meio do recebimento de declaração do endossante e do originador, fornecida sempre que solicitado pela Administradora, atestando a inocorrência de tais eventos, ou de eventual comunicação em sentido contrário encaminhada por terceiros interessados, juntamente com a documentação comprobatória, sendo certo que, nos termos do contrato de cessão,o não recebimento da declaração do endossante ou do originador em até 5 dias úteis contados da solicitação ao endossante ou ao originador, conforme o caso, também será considerado como ocorrência de evento de insolvência. Falhas da Administradora na identificação de eventos deinsolvência nas verificações mensais, ou ocorrências de tais eventos entre verificações mensais, ou até que estes venham a ser comunicados à Administradora pelo endossante, pelo originador ou por terceiros interessados podem fazer com que um evento de liquidação antecipada não seja identificado, e, ainda, gerar atrasos na identificação de evento de aceleração de vencimento e na implementação da amortização sequencial. A Administradora não pode ser responsabilizada por eventuais prejuízos que sejam causados aos cotistas em decorrência de eventos de insolvência que não sejam verificáveisa partir dos relatórios dos órgãos de proteção ao crédito, caso não venha a ser notificada da ocorrênciado referido evento de insolvência pelo endossante, pelo originador ou por terceiros.

Riscos operacionais

Risco decorrente de falhas operacionais: A identificação, a transferência e a cobrança dos direitos creditórios transferidos dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, do endossante,da Gestora, do agente de recebimento, dos agentes de cobrança extraordinária e da Administradora. O Fundo pode sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos no regulamento, no contrato de endosso e nos contratos com os respectivos prestadores de serviços do Fundo venhama sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, pode afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Risco de irregularidades nos documentos complementares dos direitos creditórios transferidos: O Custodiante realiza a verificação da regularidade dos documentos complementares em datas posteriores às respectivas datas de aquisição e pagamento, nos termos do regulamento. Dessa forma,a carteira do Fundo pode conter direitos creditórios transferidos cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

formalização inadequada dos documentos complementares, o que pode obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios transferidos.

Documentos comprobatórios e documentos complementardes, documentos eletrônicos: Os documentos comprobatórios e documentos complementares que evidenciam o lastro dos direitos creditórios transferidos são documentos eletrônicos. falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios e documentos complementares eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. a disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo dasprerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelo endossante e/ou pelo originador, podem acarretar questionamentos quantoà validade dos direitos creditórios transferidos ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios transferidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário e sua cobrança, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos Fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do originador, do endossante, do Custodiante, da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços e do Fundo se dão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, aaquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos financeiros: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”),podem causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar emredução do valor das cotas.

Risco de fungibilidade

Risco de fungibilidade, bloqueio da conta de cobrança ou da conta principal: Os recursos referentes aos direitos creditórios transferidos são direcionados para a conta de cobrança, para posteriordirecionamento à conta principal. A conta principal é mantida junto a uma instituição autorizada, ao passo que conta de cobrança é mantida junto a um agente de recebimento. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da respectiva instituição autorizada e/ou do agente de recebimento, conforme o caso, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança e na conta principal serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meioda adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razãodisso.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Risco de fungibilidade, forma de pagamento dos direitos creditórios: Os direitos creditórios transferidos ao Fundo são objeto de cobrança ordinária a ser realizada pelos agentes de recebimento, mediante a emissão de boletos bancários, cujos pagamentos são direcionados à conta de cobrança ou mediante recebimento de transferência identificada realizada da conta do devedor diretamente para a conta de cobrança. Não obstante, em hipóteses excepcionais, tais como quando houver a portabilidade do crédito, os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios são pagos ao endossante, para posterior transferência ao Fundo. A transferência dos recursos pelo endossante poderá atrasar ou não ocorrer por diversos motivos, como por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou evento similar. Nessas hipóteses, pode haver perdas ao patrimônio do Fundo.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: A cessão dos direitos creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim, o Fundo pode incorrer no risco de os direitos creditórios transferidos serem alcançados por obrigações assumidas pelo endossante, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do endossante, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – raet. os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios transferidos consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios transferidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios transferidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo endossante, conforme o caso; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios transferidos, na hipótese de falência do endossante. Nessas hipóteses, os direitos creditórios transferidos podem ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do endossante, conforme o caso, e o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente e a rentabilidade do Fundo pode ser afetada negativamente em razão disso. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo.

Outros

Risco de ausência de notificação dos devedores: Em razão da significativa quantidade e do baixo valor individual dos direitos creditórios transferidos, bem como a expressiva diversificação de devedores, o endossante não realiza a notificação da cessão dos direitos creditórios aos devedores, exceto que os boletos de cobrança mencionarão o Fundo como beneficiário. Não obstante, para fins do artigo 290 do código civil, o Fundo pode, a seu exclusivo critério, realizar a notificação formal da cessão dos direitos creditórios aos devedores nos termos do contrato de transferência. Assim, os devedores podem não ser formalmente notificados acerca da cessão de direitos creditórios transferidos ao Fundo. Em função disso, existe a possibilidade de os devedores efetuarem pagamentos diretamente ao endossante, que pode não repassar tais valores ao Fundo, afetando negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Majoração de custos dos prestadores de serviços: Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso seja de

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

responsabilidade do Fundo, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo.

Majoração de custos relativos à taxa de cobrança de direitos creditórios inadimplidos: Caso os agentesde cobrança extraordinária sejam substituídos, o(s) novo(s) agente(s) de cobrança extraordinária pode(m) solicitar o pagamento de taxa de cobrança superior à taxa de cobrança de direitos creditóriosinadimplidos. Caso tal substituição e renegociação de taxa seja necessária e aprovada pelos cotistas,poderá ocorrer um aumento de custos para o Fundo, o que pode levar a perdas patrimoniais e à quedade rentabilidade do Fundo.

Critérios de elegibilidade e condições de cessão: não obrigatoriedade de manutenção dos critérios de elegibilidade e condições de cessão após a data de oferta de direitos creditórios – não é possível assegurar que as condições da aquisição e os critérios de elegibilidade são atendidos após a aquisiçãodos direitos creditórios. na hipótese de, após (i) a verificação e validação das condições de cessão pela Gestora e dos critérios de elegibilidade pelo Custodiante e (ii) a aquisição de direitos creditórios transferidos pelo Fundo, tais direitos creditórios transferidos deixem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade e/ou às condições de cessão, o Fundo pode ter em sua carteira direitos creditórios transferidos que não atendam aos critérios de elegibilidade e/ou às condições de cessão.

Observância da alocação mínima: O Fundo deve adquirir preponderantemente direitos creditórios. Entretanto, não há garantia que o endossante conseguirá ou desejará originar e ceder direitos creditórios suficientes que atendam à política de investimento do Fundo para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, depende da manutenção dos saldos dos direitos creditóriostransferidos e/ou dos fluxos de originação e de transferência de direitos creditórios.

Entrega dos documentos complementares pelo endossante: Nos termos do contrato de endosso, o endossante obriga-se a transferir ou disponibilizar eletronicamente ao Custodiante ou ao terceiro por ele indicado, os documentos complementares relativos aos respectivos direitos creditórios transferidos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da respectiva data de aquisição e pagamento. Caso o endossante não cumpra suas obrigações de entrega dos documentos complementares, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que pode obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. Eventual falha em tal entrega ou irregularidades nos documentos complementares pode dar causa à resolução da transferência ou atrasar ou dificultar a tempestiva cobrança dos direitos creditórios, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Risco relacionado ao registro dos termos de transferência em cartório de registro de títulos edocumentos: Nos casos em que os direitos creditórios sejam transferidos ao Fundo mediante cessão,caberá à Administradora optar por registrar ou não o contrato de endosso e os termos de transferênciaos direitos creditórios nos registros de títulos e documentos, observado o prazo legal. Na hipótese de ausência de registro ou de descumprimento do prazo para registro dos documentos, pode haver ineficácia perante terceiros com relação às respectivas cessões. eventuais questionamentos à eficáciada cessão de direitos creditórios podem afetar a capacidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos e acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Guarda da documentação: O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, pode contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios e documentos complementares relativos aos direitos creditórios transferidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao Custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios e documentos complementares, a terceirização

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

desse serviço pode dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios transferidos.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelo endossante: O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios adotado pelo endossante na análise e seleção dos devedores, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados doFundo não sofrem impactos em razão de sua exposição a tais riscos, sendo que nesse caso a Administradora, Gestora, o Custodiante e o endossante não são responsabilizados por eventuais prejuízos ou por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo.

Ausência de coobrigação do endossante e do originador: O endossante, o originador, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos direitos creditórios ou pela solvência dos devedores. O endossante é somente responsável, na data de aquisição e pagamento, pela existência, certeza, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios transferidos, de acordo com o previsto no regulamento e no contrato de endosso. Assim, na hipótese de inadimplênciados direitos creditórios transferidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

Inexistência de rendimento predeterminado: As cotas são valoradas todo dia útil, conforme os critériosdescritos no regulamento e nos respectivos suplementos. Tais critérios visam definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada nas cotas seniores de cada série e nas classes de cotas subordinadas, na hipótese de amortização ou de resgate das cotas, e não representam, nemdeverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. portanto, os cotistas somente recebem rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Dependência do fluxo de pagamento dos direitos creditórios: Os pagamentos da remuneração e das amortizações do principal das cotas seniores de cada série, bem como das classes de cotassubordinadas mezanino, conforme o caso, em cada data de pagamento, dependem exclusivamente do fluxo de pagamento dos direitos creditórios pelos respectivos devedores e do fluxo e valores dos ativos financeiros. Portanto, os cotistas somente recebem recursos, a título de remuneração e de amortização de principal, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no regulamento, para constituição de reserva de amortização, não há promessaou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da reserva de amortização, e para pagamento da remuneração e das amortizações do principal, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

Risco de governança relacionado à forma de aprovação de novas emissões de cotas: Após a primeiraemissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, são permitidas novas emissõese colocações de novas series de cotas seniores e novas classes de cotas subordinadas mezanino sem necessidade de aprovação pelos cotistas em assembleia geral, observado o disposto no regulamento. Adicionalmente, é admitida a emissão e a colocação de cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo,sem necessidade de assembleia geral. Na hipótese de emissão de novas series de cotas seniores ouclasses de cotas subordinadas mezanino não necessariamente será assegurado direito de preferênciapara os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejamem circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral. adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral.

Tais alterações podem afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de partedos cotistas.

Quórum de deliberação em assembleias gerais de cotistas: Algumas deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de cotistas são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleiae, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no regulamento. O titular depequena quantidade de cotas pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate antecipado no caso de dissidência de cotistasem determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia geral de cotistas, com exceção do disposto no item 20.4 do regulamento. Além disso, a operacionalização de convocação e realizaçãode assembleias gerais de cotistas pode ser afetada negativamente em razão da pulverização das cotas, o que levará a eventual impacto negativo para os cotistas.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios transferidos e dos demais ativos integrantes da carteirado Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos cotistas, são de inteira e exclusivaresponsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio, sempre observado o que seja deliberado pelos cotistas em assembleia geral. a Administradora, a Gestora, os agentes de cobrança extraordinária, o Custodiante, o originador e o endossante não são responsáveis,em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos caso os cotistas deixem de aportar recursos necessários para tanto, conforme aplicável. Caso o Fundo não disponha de recursos necessários para cobrir os custos e despesas que eventualmente venham a ser incorridos na salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, e/ou com a cobrança judicial e/ou extrajudicial de direitos creditórios inadimplidos, os cotistas podem ter que aportar recursos adicionaispara o Fundo, na proporção de suas cotas.

Vícios questionáveis: Os direitos creditórios transferidos são originados a partir de transações realizadas para financiamento de veículos novos, seminovos ou usados. referidas operações, bem como os documentos comprobatórios e documentos complementares, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios transferidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquercaso, o Fundo pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aosriscos a que o Fundo está sujeito, os quais podem acarretar perdas para os cotistas. Os sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo adotados pela Administradora e pela Gestora podem não ser suficientes para evitar perdas para o Fundo e para os cotistas. em condições adversasde mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos pode, ainda, ter sua eficiência reduzida.

Falha na verificação das condições de cessão ou dos critérios de elegibilidade: Falhas na verificação das condições de cessão ou dos critérios de elegibilidade podem ocorrer, fazendo com que o Fundo adquira

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

direitos creditórios em desacordo com o regulamento, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo: A Gestora envida melhores esforços para compor a carteira do Fundo com ativos financeiros e direitos creditórios que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um Fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um Fundo de investimento que possui uma carteira de ativos comprazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. todavia, não há garantia de que a Gestora conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a Gestora conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para finsde aplicação do regime tributário a seus cotistas.

Risco decorrente da pandemia da covid-19 e demais doenças: O surto de doenças transmissíveis emtodo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o ZIKA, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, agripe suína, a síndrome respiratória no oriente médio ou mers e a síndrome respiratória aguda grave ou sars, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivosobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamenteo interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados do endossante ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações do endossante, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando em redução do volume de negócios do endossante, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupçõesnos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos direitos creditórios. Tais eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios podem prejudicar a continuidade do Fundo. No que diz respeito aos devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios transferidos, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas. Por fim, como objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, é possível que o governo brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios e da transferência desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais podemcausar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Instrumento financeiro derivativos

Observado o disposto no inciso II do parágrafo 2º, do artigo 40, da Instrução CVM 356, o Fundo pode contratar operações de derivativos desde que com o objetivo de proteger as posições detidas à vista, até o seu limite, desde que tal contratação seja solicitada e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2021, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Classe mezanino	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de CDI+7,75% (%)**
Exercício findo em 30 de setembro de 2022	10.204	19,65	21,07
Período findo em 31 de dezembro de 2021	10.007	0,13	0,13

Classe sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de CDI+6,75% (%)**
Exercício findo em 30 de setembro de 2021	66.083	16,37	19,95
Período findo em 31 de dezembro de 2021	70.041	0,12	0,12

Classe subordinadas	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	16.463	-63,67
Período findo em 31 de dezembro de 2021	17.932	-4,41

(*) rentabilidade teórica, ou seja, desconsiderando os efeitos das amortizações

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e classe de cotas. As cotas somente são resgatadas ao término dos respectivos prazos deduração ou em virtude da liquidação do Fundo. Todas as cotas seniores de uma mesma série e todasas cotas subordinadas mezanino de uma mesma classe terão iguais parâmetros de pagamento definidos nos respectivos suplementos. Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, bem como direitos de voto, observado o disposto no capítulo 18 do regulamento.

As datas de pagamento das cotas, independentemente de sua série ou classe, somente podem ocorrernas datas de aniversário, observado que todas as cotas em circulação devem considerar o mesmo parâmetro de data de aniversário, conforme definido do anexo I ao regulamento.

As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares juntoao Custodiante na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao Custodiante.

As cotas têm valor unitário de um real.

Os cotistas do Fundo, em qualquer tempo, não têm direito de preferência na subscrição de novas cotasque venham a ser emitidas pelo Fundo, exceto os titulares de cotas subordinadas júnior que têm direito de preferência à subscrição de tais cotas em caso de emissão de novas cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo e em qualquer hipótese proporcionalmente à sua respectiva participação em tal classe.Não é admitida a alienação ou cessão do direito de preferência pelos cotistas subordinados júnior.

As cotas são divididas em cotas seniores, cotas mezanino e cotas subordinadas.

As cotas seniores podem ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização,resgate e remuneração, conforme definição de seus parâmetros de pagamento no respectivo suplemento. As cotas subordinadas são divididas em (a) um número indeterminado de classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas Júnior.

Cota seniores:

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate edistribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

As cotas seniores de cada série devem ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seuscotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazose valores para amortização, resgate e remuneração, que são estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas seniores de cada série têm seu valor unitário apurado na forma do capítulo 14 do regulamento.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administradora notificará os cotistas após a emissão de nova série ou classe de cotas, conforme o caso.

As cotas sêniores têm como benchmark a variação do CDI + 6% de sobretaxa ao ano.

Cotas subordinadas mezanino:

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento,mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas mezanino de cada emissão deve ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-seos prazos e valores para amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, que são estabelecidos para cada uma das classes no respectivo suplemento.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas subordinadas mezanino de cada classetem seu valor unitário apurado na forma do item 14 do regulamento.

A Administradora notificará os cotistas após a emissão de novas cotas subordinadas mezanino.

As cotas sêniores têm como benchmark a variação do CDI + 8% de sobretaxa ao ano.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteirado Fundo, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas júnior de cada emissão deverá ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas júnior, independentemente das respectivas datas de emissão, conferem aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento.

Subscrição e integralização de cotas

Em cada data de integralização de cotas seniores ou cotas subordinadas mezanino, pelos investidores autorizados, o índice de cobertura sênior e o índice de cobertura mezanino não pode ser inferiores a 1, considerando-se pro forma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, pelos investidores autorizados, pode ser emitidas cotas subordinadas pelo Fundo.

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe ou série até o dia da efetiva integralização, na forma dos itens 14.4 do regulamento.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Para fins do disposto no item acima, (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesseis horas), é utilizado o valor da cota em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00 (dezesseis horas), os recursos são devolvidos ao investidor para nova transferência de recursos no próximo dia útil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram emitidas 5.207.189,754031 cotas escriturais e nominativas da classe subordinada júnior, sendo integralizado o montante de R$4.500. Em 2021 - 20.000.000,000000 cotas escriturais e nominativas da classe subordinada júnior no montante de R$ 20.007, 10.000.000,000000 cotas da classe mezanino no montante de R$ 10.000 e 70.000.000,000000 cotas da classe sênior no montante de R$ 70.000 .

Resgate e amortização das cotas

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias são realizados de acordo com o disposto no regulamento, em especial no capítulo 15 e nos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no capítulo exposto acima deverá ser objeto de Assembleia Geral.

As cotas subordinadas júnior somente pode ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista a seguir.

Após o decurso do prazo de 2 anos contados da 1ª data de integralização das cotas seniores da 1ª emissão, sujeita à ordem de alocação dos recursos prevista no capítulo 16 do regulamento, qualquer cotista detentor de cotas subordinadas Júnior pode solicitar a realização de amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, em qualquer data de pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

Esteja em curso a amortização pro rata ou não existam cotas seniores e cotas das classes de cotas subordinadas mezanino em circulação;

Considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, a relação mínima não fique desenquadrada;

Após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre as amortizações extraordinárias, de acordo com a ordem prevista no capítulo 16 do regulamento, o índice de cobertura e o índice de liquidez sejam superiores à 1,02;

Considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de cobertura e o índice de liquidez sejam iguais ou superiores à 1,00;

Não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o Evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso; e

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

Não é permitida a realização de qualquer amortização extraordinária em direitos creditórios transferidos, exceto após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino ou em caso de liquidação do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas subordinadas júnior também pode ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia Geral.

Os pagamentos referentes às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino somente pode ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios transferidos na hipótese de liquidação do Fundo. Em caso de dação em pagamento de direitos creditórios transferidos, tal operação pode ser fora do ambiente da B3.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram amortizadas cotas mezanino no montante de R$ 1.184 e cotas sênior no montante de R$ 30.390. Em 2021 – não teve amortizações.

14. Negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente são depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado debalcão organizado, a critério da Administradora, observado, no entanto, que as cotas cuja obtenção declassificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01 não podem ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentado à CVM orelatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

15. Serviços prestados ao Fundo

Administração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Serviços de cobrança	Lucree Gestão E Administração De Portfolio Ltda
Gestão:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

16. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	31/12/2022		de 13/09 até 31/12/2021	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**25**	**0,03%**	**3**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	25	0,03%	3	0,00%
Despesas de serviços técnicos especializados	**2.612**	**2,82%**	**1.362**	**1,39%**
Auditoria e custódia	209	0,23%	23	0,02%
Consultoria e master service	1.871	2,02%	-	0,00%
Honorários advocatícios	399	0,43%	-	0,00%
Serviços de proteção de créditos	41	0,04%	11	0,01%
Despesas com distribuição	-	0,00%	1.328	1,36%
Despesas demandas judiciais	92	0,10%	-	0,00%
Despesas de taxa de administração	**595**	**0,64%**	**129**	**0,13%**
Taxa de administração	300	0,32%	90	0,09%
Taxa de gestão	295	0,32%	39	0,04%
Outras despesas administrativas	**201**	**0,22%**	**5**	**0,01%**
Anbima	11	0,02%	-	0,00%
Serviços bancários	138	0,15%	-	0,00%
Cartório	1	0,00%	5	0,01%
Diversos	51	0,05%	-	0,00%
Soma	**3.433**	**3,71%**	**1.499**	**1,53%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o patrimônio líquido médio foi de R$ 92.750. Em 2021 – R$ 97.979.

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 13 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Classificação de riscos das cotas

Conforme Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido."

18. Outros serviços prestados por auditor independente

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PWC Auditores Independentes S.S. relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste."

19. Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

20. Taxa de administração e gestão

O Fundo paga pelos serviços de administração, gestão e controladoria do Fundo, uma taxa de administração, apurada e paga nos termos do regulamento, conforme abaixo:
O percentual equivalente ao indicado abaixo, incidente o patrimônio líquido são devidos pelo Fundo à Administradora, pelos serviços de administração, custódia e controladoria do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 25:

Patrimônio Líquido	**Taxa devida à administradora (a.a)**
DE 0 a 300.000	0,26%
Acima de 300.000	0,17%

O percentual equivalente ao indicado abaixo, ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido são devidos pelo Fundo à Gestora pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10:

Patrimônio líquido (R$)	**Taxa devida à Gestora (a.a)**
DE 0 a 250.000	0,30%
DE 250.000 a 500.000	0,25%
De 500.000 a 750.000	0,20%
De 750.000 a 1.000.000	0,15%
Acima de 1.000.000	0,10%

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

A taxa de administração prevista neste capítulo é a calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis e devida a primeira no 2º dia útil do mês subsequente à data de Início do Fundo e as demais no 2º dia útil dos meses subsequentes.

Os valores fixos e montantes mínimos da taxa de administração previstos acima são atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS e outros que porventura venham a incidir sobre os serviços prestados.

No exercício, foi apropriado o montante de R$ 300 a título de taxa de administração registrada na rubrica “Taxa de administração” e R$ 295 a título de taxa de gestão registrada na rubrica “Taxa de gestão”. (2021 – R$ 90 e R$ 39, respectivamente.

21. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa n°15.

22. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;

17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;

15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

DocuSign Envelope ID: 4AD768AC-B361-4D38-B68F-C28CBEEFF942

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor."

23. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve alterações estatutárias que requeira apresentação em nota explicativa.

24. Eventos subsequente

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2022 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

Danilo Christófaro Barbieri	**Robson Christian H. dos Reis**
Diretor	Contador CRC 1SP214011/O-5

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4AD768ACB3614D38B68FC28CBEEFF942
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Auto_Loans_31122022.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 48
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 8
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
São Paulo, SP 05001-100
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.120

Rastreamento de registros

Status: Original
29 de maio de 2023 | 10:11
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
29 de maio de 2023 | 16:45
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fábio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27382814866 Cargo do Signatário: Engagement Leader **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26 ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b Nome da empresa: PwC	DocuSigned by: Fábio de Oliveira Araújo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.164.188	Enviado: 29 de maio de 2023 | 10:16 Visualizado: 29 de maio de 2023 | 10:17 Assinado: 29 de maio de 2023 | 16:45

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Matheus Cossovan Matheus.Cossovan@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29 de maio de 2023 | 10:16 Visualizado: 29 de maio de 2023 | 14:22

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 29 de maio de 2023 | 16:45 Visualizado: 29 de maio de 2023 | 16:45 Assinado: 29 de maio de 2023 | 16:45

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29 de maio de 2023 | 10:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	29 de maio de 2023 | 10:24
Envelope atualizado	Segurança verificada	29 de maio de 2023 | 10:24
Entrega certificada	Segurança verificada	29 de maio de 2023 | 10:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	29 de maio de 2023 | 16:45
Concluído	Segurança verificada	29 de maio de 2023 | 16:45

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

www.pwc.com.br

Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e relatório do auditor independente

pwc

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradora
Auto Loans Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust
Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

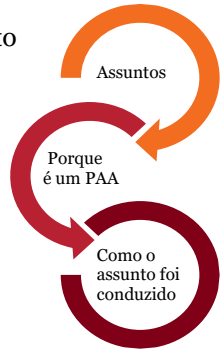

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios (Notas 3 e 6)	
A carteira do Fundo é composta substancialmente por direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário, registrados pelo custo de aquisição, corrigido pelas taxas de remuneração dos direitos creditórios decrescidos da provisão ao valor recuperável, conforme aplicável. A administração do Fundo registra quando necessário a redução no valor recuperável dos direitos creditórios mensurando a provisão para perda em valor equivalente às perdas esperadas de crédito, avaliada de forma individual ou coletiva. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Executamos, em base amostral, testes relacionados à inspeção da documentação referente aos direitos creditórios e a recálculo da atualização dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Auto Loans Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust
Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Auto Loans Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios
(Administrado pela BRL Trust
Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de setembro de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.953**	**5,65%**	**46.145**	**2.719**	**3,84%**
			-				
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**79**	**0,11%**
Banco conta movimento - BRL DTVM S.A.				0,00%		79	0,11%
Títulos e valores mobiliários	**5**		**2.180**	**6,31%**	**173**	**4.804**	**13,90%**
Títulos de renda fixa			**227**	**0,66%**	**173**	**2.164**	**3,06%**
Títulos públicos		**16**	**227**	**0,66%**	**173**	**2.164**	**3,06%**
Tesouro Selic (LFT)		16	227	**0,66%**	173	2.164	**3,06%**
Cotas de fundo de investimento	**4**	**30.213**	**1.953**	**5,65%**	**46.145**	**2.640**	**3,73%**
Cotas de fundos de renda fixa		30.213	1.953	5,65%	46.145	2.640	3,73%
Direitos creditórios	**6**		**32.446**	**93,87%**		**65.947**	**93,20%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			**32.446**	**93,87%**		**65.947**	**93,20%**
Direitos creditórios a vencer - CCB			47.051	136,13%		77.736	109,86%
Direitos creditórios vencidos - CCB			14.418	41,71%		6.144	8,68%
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa			(29.023)	-83,97%		(17.933)	-25,34%
Valores em conta cobrança	9		**154**	**0,45%**		**86**	**0,12%**
Banco Itaú			154	0,45%		86	0,12%
Total do ativo			**34.780**	**100,62%**		**70.916**	**100,22%**
Passivo							
Valores em conta cobrança			**154**	**0,45%**		**86**	**0,12%**
Banco Itaú			154	0,45%		86	0,12%
Obrigações a pagar			**62**	**0,18%**		**69**	**0,10%**
Taxa de administração			25	0,07%		25	0,04%
Taxa de gestão			11	0,03%		20	0,03%
Auditoria e custodia			23	0,07%		21	0,03%
Honorários advocatícios			3	0,01%		-	0,00%
Serviços de proteção de créditos			-	0,00%		3	0,00%
Total do passivo			**216**	**0,62%**		**155**	**0,22%**
Patrimônio líquido			**34.564**	**100,00%**		**70.761**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**34.780**	**100,62%**		**70.916**	**100,22%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2023	31/12/2022
Composição do resultado dos exercício / período			
Direitos creditórios	**6**	**1.620**	**909**
Resultado com direitos creditórios		12.710	18.756
Reversão (Perdas) estimadas em créditos de liquidação duvidosas		(11.090)	(17.847)
Títulos públicos	**5**	**34**	**226**
Rendimento		36	246
Ajuste a valor justo		(2)	(20)
Cotas de fundos de investimento	**4**	**268**	**922**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555		268	922
Demais despesas	**16**	**(2.492)**	**(3.433)**
Taxa de administração	**20**	(300)	(300)
Master service		(529)	(1.871)
Despesas de custodia e auditoria		(146)	(209)
Taxa de gestão	**20**	(162)	(295)
Despesas com honorários advocatícios		(945)	(399)
Despesas demandas judiciais		(81)	(92)
Despesas com classificação de risco		(29)	-
Despesas bancarias		(14)	(138)
Despesas com execução de garantias		(196)	-
Serviços de proteção de créditos		(63)	(41)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(25)
Outras despesas diversas		(14)	(63)
Resultado dos exercício / período		**(570)**	**(1.376)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio líquido nos inícios dos exercícios			
		70.761	**99.211**
Representado por 25207189,754031 cotas subordinada a R$ 0,347246 cada uma		8.753	
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,080311 cada uma		10.803	
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 0,731495 cada uma		51.205	
Representado por 20.000.000,000000 cotas subordinada a R$ 0,955851 cada uma			19.117
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,001306 cada uma			10.013
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 1,001158 cada uma			70.081
Cotas emitidas	**13**	**-**	**4.500**
Representado por 5.207.189,754031 cotas subordinadas			4.500
Amortização	**13**	**(35.627)**	**(31.574)**
Cotas mezanino		-	(1.184)
Cotas sênior		(35.627)	(30.390)
Resultado do exercício / período		**(570)**	**(1.376)**
Patrimônio liquido no final do exercício / período		**34.564**	**70.761**
Representado por 25.207.189,754031 cotas subordinada a R$ 0,000000 cada uma		**-**	
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,254121 cada uma		12.541	
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 0,314604 cada uma		22.022	
Representado por 25207189,754031 cotas subordinada a R$ 0,347246 cada uma			8.753
Representado por 10.000.000,000000 cotas mezanino a R$ 1,080311 cada uma			10.803
Representado por 70.000.000,000000 cotas sênior a R$ 0,731495 cada uma			51.205

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 40.794.358/0001-58)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555 - equivalente de caixa	268	922
Compra de direitos creditórios	-	(38.041)
Recebimento de títulos de direitos creditórios	35.122	43.388
Compras de títulos públicos	(202)	(1.938)
Vendas de títulos públicos	2.173	-
Pagamentos de serviços de proteção de crédito	(67)	(37)
Pagamentos de Master service	(529)	(1.871)
Pagamentos de taxa de administração	(300)	(300)
Pagamentos de taxa de gestão	(171)	(287)
Pagamentos de despesas com classificação de risco	(29)	-
Pagamento de despesas com execução de garantias	(190)	-
Pagamentos de honorários advocatícios	(938)	(400)
Pagamentos de auditoria e custódia	(150)	(209)
Pagamentos de taxa da CVM	(13)	(25)
Pagamentos de despesas judiciais	(85)	(92)
Pagamentos de tarifas bancarias	(14)	(138)
Pagamento de outras despesas administrativas	(14)	(63)
Caixa líquido das atividades operacionais	**34.861**	**909**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas subordinadas emitidas		4.500
Cotas mezanino amortizadas	-	(1.184)
Cotas sênior amortizadas	(35.627)	(30.390)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(35.627)**	**(27.074)**
Total de fluxos de caixas gerados/consumidos	**(766)**	**(26.165)**
Caixa e equivalentes de caixa nos inícios dos exercícios	2.719	28.884
Caixa e equivalentes de caixa nos finais dos exercícios	1.953	2.719
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(766)**	**(26.165)**
Reconciliação do resultado do período com caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) dos exercícios	**(570)**	**(1.376)**
Variações patrimoniais		
Variação da conta de direitos creditórios	33.501	4.438
Variação das contas dos demais ativos	1.869	(2.046)
Variação das contas de passivos	61	(107)
Caixa líquido das atividades operacionais	**34.861**	**909**

-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 13 de setembro de 2021, as cotas somente serão resgatadas quando da liquidação do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no regulamento.

O Fundo busca atingir rentabilidade (benchmark) para as cotas seniores e mezanino correspondente a variação do Certificado de Depósitos Interbancários ("CDI"), divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme segue:

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	Remuneração	Data de início	Vencimento esperado
Cotas sênior	100% CDI + 6,0% a.a.	29/12/2021	15/06/2026
Cotas mezanino	100% CDI + 8,0% a.a.	29/12/2021	15/06/2026
Cotas subordinadas	-	13/09/2021	indeterminado

O Fundo destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores profissional, nos termos da regulamentação vigente Resolução da CVM nº 30, 11 de maio de 2022.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis"

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 05 de setembro de 2024.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

Estimativa contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

▪ O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

▪ Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

▪ Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, Sisbacen, FGV e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Cédulas de Créditos Bancárias

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelos critérios pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento de direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no “resultado com/sem aquisição dos riscos e benefícios”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecidos em "resultado nas negociações".

Provisão por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cédulas de Créditos Bancárias

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo avaliados pelo custo ou custo amortizado, é registrada estimativa de perda. A estimativa de perda é mensurada e registrada em valor equivalente as perdas de créditos esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido, tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao emissor ou ao devedor do crédito.

Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que

impeça o recebimento;

b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Disponibilidades	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**Faixa de**
Banco	**Valor**	**Valor**	**vencimento**
Banco conta movimento - BRL DTVM S.A.	-	79	Sem vencimento
Total	**-**	**79**	

Títulos e valores mobiliários	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**Faixa de**
Títulos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**	**vencimento**
FICFI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP	1.953	2.640	Sem vencimento
Total	**1.953**	**2.640**	
Total de caixa e equivalente	**1.953**	**2.719**	

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo detinha 30.212,702322 cotas do **Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI,** que o objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo é impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver. (Em 2022 - 46.144,519442 cotas).

O exercício social do fundo encerra-se no último dia do mês de outubro de cada ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi reconhecido na demonstração do resultado do exercício, na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento – 555” resultado contábil no montante de R$ 268. (Em 2022 –R$ 922).

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

(a) Títulos públicos

	31/12/2023	31/12/2022
Títulos públicos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Tesouro Selic (LFT)	227	2.164
Total	**227**	**2.164**

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa Selic média da data de emissão até 31 de dezembro de 2023 e 2022. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela Anbima.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi reconhecido na demonstração do resultado do exercício, na rubrica “Títulos públicos” resultado contábil no montante de R$ 34. (Em 2022 – R$ 226).

6. Direitos creditórios

Descrição dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são oriundos de parcelas vincendas decorrentes de operações de financiamento de veículos novos, seminovos e usados, representadas por CCBs, garantidas por alienação fiduciária do respectivo veículo financiado, originados ou não pelo originador, atuando na qualidade de correspondente bancário, e cedidos pelo endossante.

Critério de elegibilidades dos direitos creditórios

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

I. Os direitos creditórios devem ser exclusivamente representados por CCBs, expressos em moeda corrente nacional e prevejam uma remuneração de taxa de juros pré-fixada e parcelas com valores iguais;
II. Sejam cedidos pelo endossante oriundos de financiamento de veículos novos, seminovos ou usados garantidos por alienação fiduciária dos veículos, contratados por devedores junto ao endossante;
III. Os direitos creditórios não estejam vencidos na respectiva data de aquisição e pagamento;

IV. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, a concentração do valor presente dos direitos creditórios por devedor deve respeitar os seguintes limites máximos de concentração com relação ao valor presente dos direitos creditórios do referido devedor:

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Valor presente dos direitos creditórios	% carteira
Até R$ 150	Mínimo 90%
De R$ 150 até 250	Máximo 10%

V. O valor total do principal de cada CCB deve ser, no mínimo, de R$ 5 e, no máximo R$250;

VI. O prazo de vencimento dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deve observar o prazo máximo de 62 meses da data de emissão da respectiva CCB;

VII. O prazo de vencimento da última parcela vincenda dos direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo não pode ser inferior a 12 meses da data de oferta de direitos creditórios;

VIII. O respectivo devedor deve estar adimplente perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos direitos creditórios transferidos; e

IX. O respectivo devedor não seja a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o endossante, o originador ou uma de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Condições de cessões

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela Gestora, na data de oferta de direitos creditórios:

i. Considerando pro forma a aquisição dos direitos creditórios (como se a aquisição já tivesse ocorrido), o índice de cobertura e índice de liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00 (uminteiro);

ii. Deverá ter ocorrido o gravame da alienação fiduciária sobre o veículo no SNG, de acordo coma declaração encaminhada pelo endossante;

iii. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, o total de direitos creditórios transferidos deve respeitar, cumulativamente, os seguintes limites máximos de concentração com relação à carteira de direitos creditórios transferidos, levando em consideração a idade dos veículos (assim tida como o ano de fabricação dos veículos) nas respectivas datas, contadas a partir da emissão da respectiva CCB, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela endossante:

Idade veículo na originação (ano fabricação)	**% da carteira**
Até 11 anos	Mínimo 80%
Até 16 anos	Máximo 20%

iv. Na data de oferta de direitos creditórios, considerados inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, a idade média dos veículos dados em garantia dos direitos creditórios transferidos, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela endossante, não deve ultrapassar 10 anos contados a partir da data de emissão da respectiva CCB;

v. o Loan to Value máximo de cada CCB na data de oferta de direitos creditórios, conforme o valor total do principal de cada CCB e com base nas informações do arquivo eletrônico enviado pela endossante, deverá respeitar os limites abaixo:

Valor total do principal de cada CCB	**% da carteira**

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Até R$ 50	Máximo 90%
De R$ 50 até R$ 150	Máximo 85%
De R$ 150 até R$ 250	Máximo 60%

vi. A cada transferência, o Loan to Value médio de cada lote de direitos creditórios transferidos na data de oferta de direitos creditórios, conforme informado no arquivo eletrônico enviado pela Endossante, deverá ser verificado e deverá estar limitado em no máximo 85% (oitenta e cinco por cento);

vii. Considerados pro forma inclusive os direitos creditórios a serem adquiridos, o total de direitos creditórios transferidos deve respeitar os seguintes limites máximos de concentração com relação à carteira de direitos creditórios transferidos, levando em consideração o número de parcelas dos respectivos empréstimos, a partir da data de emissão da respectiva CCB:

# Parcelas	% Carteira
Até 48 parcelas, inclusive	Mínimo 60%
De 49 a 60 parcelas	Máximo 40%

viii. O preço de aquisição de cada lote de direitos creditórios ofertados ao Fundo não pode ultrapassar 107,00% (cento e sete inteiros por cento) do respectivo saldo dos direitos creditórios trazidos a valor presente pela taxa de cada CCB, conforme descrito no arquivo eletrônico a ser enviado pela endossante em cada data de oferta de direitos creditórios;

ix. Caso exista alguma cota sênior ou cota subordinada mezanino em circulação, a taxa de transferência de cada lote de direitos creditórios ofertados ao Fundo deve ser maior ou igual à taxa de transferência mínima;

x. Considerada pro forma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, o valor das disponibilidades deve ser maior ou igual ao valor da reserva de amortização; e a data do vencimento da primeira parcela de cada CCB não pode ser superior a 3 meses da data de emissão da respectiva CCB, caso não tenha ocorrido pagamento de nenhuma parcela.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição dos direitos creditórios

i. Composição dos direitos creditórios por tipo de ativo

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

ii. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

a. direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2023

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) PECLD	Total
0 a 30 dias	3.730	1.651	(2.093)	3.288
De 31 dias a 60 dias	3.964	1.191	(2.211)	2.944
De 61 dias a 90 dias	3.426	1.027	(1.950)	2.503
De 91 dias a 120 dias	3.696	918	(2.120)	2.494
De 121 dias a 150 dias	2.936	867	(1.772)	2.031
De 151 dias a 180 dias	3.087	819	(1.816)	2.090
De 181 dias a 360 dias	14.863	4.108	(9.167)	9.804
Acima de 360 dias	11.349	3.836	(7.894)	7.292
Total	**47.051**	**14.417**	**(29.023)**	**32.446**

Em 31 de dezembro de 2022

Faixas	A vencer	Vencidos	(-) PECLD	Total
0 a 30 dias	3.071	1.532	(1.259)	3.344
De 31 dias a 60 dias	3.224	933	(1.389)	2.768
De 61 dias a 90 dias	3.082	702	(1.219)	2.565
De 91 dias a 120 dias	3.013	618	(1.294)	2.337
De 121 dias a 150 dias	2.989	517	(1.063)	2.443
De 151 dias a 180 dias	2.877	445	(1.093)	2.229
De 181 dias a 360 dias	16.223	1.370	(5.066)	12.527
Acima de 360 dias	43.257	27	(5.550)	37.734
Total	**77.736**	**6.144**	**(17.933)**	**65.947**

iii) Movimentação dos direitos creditórios

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo do início do exercício	**83.880**	**70.471**

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Compra de direitos creditórios	-	38.041
Recebimento de títulos de direitos creditórios	(35.122)	(43.388)
Resultados de direitos creditórios	12.710	18.756
Saldo final do exercício - período	**61.468**	**83.880**

iii. Maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2022

Devedores	**R$ (mil)**				**% sobre o total de direitos creditórios**
	A vencer	**Vencidos**	**(-) PECLD**	**Total**	
Devedor 1	94	5	-	99	0,31%
Devedor 2	89	-	-	89	0,27%
Devedor 3	85	6	(5)	86	0,27%
Devedor 4	79	3	-	82	0,25%
Devedor 5	69	20	(9)	80	0,25%
Devedor 6	80	-	-	80	0,25%
Devedor 7	73	4	-	77	0,24%
Devedor 8	72	8	(4)	76	0,23%
Devedor 9	75	-	-	75	0,23%
Devedor 10	74	-	-	74	0,23%
Devedor 11	68	3	-	71	0,22%
Devedor 12	70	-	-	70	0,22%
Devedor 13	68	-	-	68	0,21%
Devedor 14	67	-	-	67	0,21%
Devedor 15	67	-	-	67	0,21%
Devedor 16	67	-	-	67	0,21%
Devedor 17	63	3	-	66	0,20%
Devedor 18	65	-	-	65	0,20%
Devedor 19	63	-	-	63	0,19%
Devedor 20	63	-	-	63	0,19%
Devedor 21	62	-	-	62	0,19%
Devedor 22	62	-	-	62	0,19%
Devedor 23	60	3	-	63	0,19%
Devedor 24	60	5	(4)	61	0,19%
Devedor 25	61	-	-	61	0,19%

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Demais devedores	45.295	14.357	(29.001)	30.652	94,47%
Total	**47.051**	**14.417**	**(29.023)**	**32.446**	**100,00%**

Em 31 de dezembro de 2022

Devedores	R$ (mil)				% sobre o total de direitos creditórios
	A vencer	Vencidos	(-) PECLD	Total	
Devedor 1	125	5	(1)	129	0,20%
Devedor 2	121	7	(1)	127	0,19%
Devedor 3	127	6	(7)	126	0,19%
Devedor 4	103	8	(6)	105	0,16%
Devedor 5	105	0	-	105	0,16%
Devedor 6	98	3	(1)	100	0,15%
Devedor 7	99	0	-	99	0,15%
Devedor 8	98	0	-	98	0,15%
Devedor 9	97	0	-	97	0,15%
Devedor 10	97	0	-	97	0,15%
Devedor 11	90	3	-	93	0,14%
Devedor 12	91	0	-	91	0,14%
Devedor 13	87	0	-	87	0,13%
Devedor 14	87	0	-	87	0,13%
Devedor 15	86	0	-	86	0,13%
Devedor 16	84	3	-	87	0,13%
Devedor 17	86	0	-	86	0,13%
Devedor 18	83	7	(5)	85	0,13%
Devedor 19	84	6	(4)	86	0,13%
Devedor 20	85	0	-	85	0,13%
Devedor 21	83	0	-	83	0,13%
Devedor 22	82	0	-	82	0,12%
Devedor 23	81	0	-	81	0,12%
Devedor 24	81	0	-	81	0,12%
Devedor 25	81	0	-	81	0,12%
Demais devedores	75.395	6.096	(17.908)	63.583	96,42%
Total	**77.736**	**6.144**	**(17.933)**	**65.947**	**100,00%**

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

iv. Provisão para perdas por redução no valor recuperável

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	**(17.933)**	**(86)**
Reconhecimento (reversão) de provisão para perdas	(11.090)	(17.847)
Saldo Final	**(29.023)**	**(17.933)**

7. Taxas praticadas no exercício

No exercício social do Fundo, as taxas praticadas nos negócios de direitos creditórios realizados são:

Em 31 de dezembro de 2023

Título	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
CCB	9,29%	24,96%	33,40%

Em 31 de dezembro de 2022

Título	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a.	Taxa máxima a.a.
CCB	9,29%	24,96%	33,40%

8. Coobrigação

Não há coobrigação para os direitos creditórios da carteira do Fundo.

9. Valores em conta cobrança

O saldo de valores a identificar refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, identificados após a data base das demonstrações contábeis pela Administradora. Ressaltamos que os valores foram substancialmente identificados em período subsequente.

10. Gerenciamento de riscos

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora, o Custodiante ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das cotas, nos termos do regulamento. o investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o regulamento, especialmente o capítulo 9, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do governo federal: O Fundo, seus ativos, o endossante e os devedoresestão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal.

O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controlede salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. Onegócio, a condição financeira e os resultados do endossante, os setores econômicos específicos emque atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamentodos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do endossante, bem como a liquidação, pelos respectivos devedores, dos direitos creditórios transferidos.

Descasamento de taxas: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratadosa taxas prefixadas, e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios transferidos. Assim, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de rentabilidade previstas para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o endossante,o originador, o Custodiante, a Gestora, o Fundo e a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à meta de rentabilidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizadacomo parâmetro de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, o que podefazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de rentabilidade previstas para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade de suas cotas

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o endossante, nem o originador, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo os ativos financeiros, podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razãode alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preçospode fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliadapor valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Cálculo de remuneração com antecedência em relação às datas de pagamento: A Gestora deve determinar os valores unitários de referência corrigidos antes da amortização e os respectivos limitessuperiores de remuneração nas datas de envio do relatório de gestão, portanto 1 dia útil antes das respectivas datas de pagamentos. Como potencialmente nem todos os parâmetros de mercado necessários para determinação de tais parâmetros estarão disponíveis nas datas de envio do relatóriode gestão, o regulamento prevê as formas de determinação de tais parâmetros utilizando as informações então disponíveis. como não há garantia de que os valores determinados conforme os mecanismos previstos no regulamento coincidam com os valores que seriam determinados caso todas as informações de mercado estivessem disponíveis, nem tampouco são devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre o Fundo e os cotistas caso tais valores não coincidam, as rentabilidades dos cotistas podem diferir das metas de rentabilidade de suas cotas.

Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores: O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o endossante,o originador e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência dos devedores. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, pode sernecessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios transferidos nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais são bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Fundo somente procede ao resgate e à amortização das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios transferidos sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam recebidos pelo Fundo, não havendo garantia de que o resgate e a amortização das cotasocorrerão integralmente conforme estabelecido no regulamento. Nessas hipóteses, não é devido peloFundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pelo endossante ou pelo originador, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza

Ausência de garantias: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do endossante, do originador, de quaisquer terceiros, dequalquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, exceto por seguro prestamista, caso este venha a ser contratado pelo respectivo devedor. O Fundo, a Administradora, aGestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrenteda aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenhoé incerto. Ademais, a existência de classificação de risco (rating) não traz garantias em relação ao Fundo, podendo a classificação de risco (rating) ser alterada ao longo do prazo de duração do Fundo.Além disso, na ocorrência de desenquadramento do Fundo com relação à relação mínima, os cotistassubordinados não estão obrigados a

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

subscrever e integralizar as novas cotas subordinadas para fins de recomposição ou reenquadramento da relação mínima.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores, podemtrazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquerdos emissores dos ativos financeiros acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrerem custos com o fim de recuperar os seus créditos. O não-pagamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e os custos administrativos e de recuperação de créditos do Fundo podem fazer com que o Fundo sofra uma perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamentea rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplica seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, o pagamento das amortizações e rentabilidade aos cotistas depende do recebimento das quantias devidas em função dos direitos creditórios transferidos, ou seja, dependerá da solvência dosrespectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento dainflação e baixos índices de crescimento econômico. assim, na hipótese de ocorrência de um ou maisdesses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios transferidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios transferidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicialdos valores devidos. nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais direitos creditórios inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança extraordinária avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais direitos creditórios inadimplidos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogadose custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor individual do direito creditórioinadimplido a ser cobrado. desse modo, considerando que o Fundo adquirirá direitos creditórios de baixo valor individual, poderá haver direitos creditórios transferidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso e que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para o Fundo.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios transferidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. a Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, ainda que representado pelos agentes de cobrança extraordinária, ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Caso o Fundo seja condenado em processo judicial de cobrança de direitos creditórios por qualquer razão, inclusive em razão de fraude por parte do endossante ou dos devedores ou descumprimento pelos agentes de cobrança extraordinária de suas obrigações, pode ter que arcar com eventual condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais à outra parte. ainda, em caso de fraude porterceiros na formalização de direitos creditórios, na

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

emissão de CCBs, por exemplo, o Fundo pode serdemandado judicialmente por cobrança indevida, o que pode trazer prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Excussão de garantia: Os direitos creditórios transferidos são originados da concessão de financiamento de veículos novos, seminovos e usados, e são garantidos por alienação fiduciária. os principais riscos relacionados à tal espécie de garantia estão descritos nos subitens abaixo.

O desembolso das CCB e o pagamento do preço de aquisição pelo Fundo deve ocorrer somente apóso efetivo registro da alienação fiduciária, o que será apurado com base em declaração prestada pelo endossante. No entanto, o endossante permanece como beneficiário das alienações fiduciárias. Casoo registro da alienação fiduciária não tenha sido completado pela endossante, venha a ser desconstituído por qualquer motivo, ou ainda que ocorra o registro da alienação fiduciária em nome doendossante, caso a transferência da titularidade do registro da alienação fiduciária do veículo gravadopara o nome do Fundo demore mais do que o esperado ou não ocorra por qualquer motivo, a excussãoda alienação fiduciária pode ser dificultada ou impossibilitada. Se isso ocorrer, o patrimônio do Fundopoderá ser reduzido, afetando negativamente o rendimento das cotas.

O endossante não exige que o veículo gravado possua seguro contra roubo ou acidentes: As chancesde recuperação de valores inadimplidos em processos de execução de dívidas garantidas poralienação fiduciária estão diretamente relacionadas à localização e ao valor do bem dado em garantia.sendo assim, o roubo, o furto ou o perecimento do veículo gravado em garantia de determinado direitocreditório, cujo devedor esteja inadimplente, poderá resultar em perdas ao patrimônio do Fundo e afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

É possível que o veículo gravado com alienação fiduciária não seja encontrado ou, ainda, que, caso encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para cobrir a dívida com o Fundo. Nesses casos,restaria ao Fundo executar o restante do patrimônio do devedor, o que, além de demorado, mostra-se,na maioria dos casos, pouco eficiente. em virtude do disposto acima, o patrimônio do Fundo poderia ser afetado negativamente.

Caso o veículo gravado com alienação fiduciária seja segurado, em caso de sinistro e de inadimplemento pelo devedor, a Administradora poderá pleitear o recebimento da indenização pela seguradora. existe a possibilidade de a seguradora demorar no pagamento ou não pagar ao Fundo osvalores devidos.

Risco de originação, modificação de direitos creditórios transferidos por decisão judicial: Os direitos creditórios transferidos podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. não pode ser afastada a possibilidade de os devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. nessa hipótese, osdireitos creditórios transferidos podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

Possibilidade de redução da taxa de remuneração dos direitos creditórios: Apesar de as CCBs representativas dos direitos creditórios serem devidamente constituídas por instituição financeira, os juros cobrados podem ser questionados judicialmente após a transferência de tais CCBs ao Fundo. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do sistema financeiro nacional não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do sistema financeiro nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituições financeiras em decorrência da aplicação do decreto 22.626/1933 (lei de usura), que institui o limite de cobrança de juros para instituições externas ao sistema financeiro nacional. nesse caso, na hipótese de as CCBs serem transferidas ao Fundo mediante cessão, e não endosso, conforme decisão do Gestor em conjunto com o Administrador e o Custodiante, nos termos do item 8.2.1 (r), podem ser impostas ao Fundo, por meio de decisão

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

judicial, limitações referentes à, incluindo, mas não se limitando, cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos direitos creditórios, nos termosinicialmente pactuados com os devedores. A imposição dos referidos limites de cobrança, bem como de outros fatores, poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos direitos creditórios, não havendo qualquer responsabilização do Administrador, do Gestor ou do Custodiante a esse respeito.

Risco de originação diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis: Os direitos creditórios decorrem de empréstimos concedidos pela endossante para financiamento de veículos novos, usadose seminovos, mediante a emissão das CCBs. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para transferência ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, pode haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento.

Risco de originador: As atividades endossantes e, se aplicável, do originador que resultam na originação dos direitos creditórios para atendimento à política de investimentos do Fundo podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do governo brasileiro e riscos operacionais. Caso, em decorrência de problemas relacionados às atividades do originador e/ou da endossante, o Fundo não consiga adquirir direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e consequentemente aliquidação antecipada do Fundo. Não há garantia de que o originador e/ou o endossante conseguirãoe/ou irão originar e/ou ceder direitos creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à alocaçãomínima e continue em existência. além disso, a ausência e/ou redução na quantidade de direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente na rentabilidade das cotas em função da impossibilidade de aquisição de ativos financeiros com a rentabilidade igual ou superior àquela proporcionada pelos direitos creditórios.

Risco de pré-pagamento: O Fundo pode adquirir direitos creditórios sujeitos à pré-pagamento por partede seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento. Desta forma, os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito creditório. este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventualdesconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do direito creditório, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio, bem como o Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos direitos creditórios, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Risco relacionado aos acordos e renegociações dos direitos creditórios: Os agentes de cobrança extraordinária podem realizar acordos e/ou renegociações podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos direitos creditóriosinadimplidos sejam pagos total ou parcialmente. adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos direitos creditórios inadimplidos constantes dacarteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. os agentes de cobrança extraordinária podem,ainda, permitir a concessão de prazos adicionais de pagamento aos devedores, nos termos da políticade cobrança. Na hipótese de concessão de descontos, alteração de prazos ou, ainda, de falta de pagamento

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

de qualquer das contrapartes nas operações renegociadas, o Fundo poderá receber os valores devidos em datas posteriores às esperadas e poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrerem custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. nessas hipóteses, não será devida pela Administradora e/ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos cotistas.

Risco de falhas na originação e formalização dos direitos creditórios transferidos: Os documentos comprobatórios e documentos complementares podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais. por esse motivo, a cobrança judicial dos referidos direitoscreditórios transferidos poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança, por exemplo. Dessa forma, a cobrança judicial dos direitos creditórios transferidos pode ser mais demorada do que seria caso seus documentos comprobatórios e/ou documentos complementares pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento dos direitoscreditórios transferidos, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 (quatro) a5 (cinco) anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, podem sernecessários documentos e informações que não são enviados ao Fundo, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelo endossante ou devedor à época da transferência, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, podem obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos direitos creditórios transferidos. assim, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios transferidos que sejam discutidos judicialmente, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Riscos relativos a assinatura eletrônica: As CCBs são assinadas através de plataforma de assinatura eletrônica, que não conta com a utilização da infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil) instituída pelo governo federal por meio da medida provisória nº 2.200-2/01. A validade da formalizaçãodas CCBs através da plataforma de assinatura e certificação eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais CCBs sejam aceitas como títulos executivosextrajudiciais pelo poder judiciário. nesses casos, os direitos creditórios transferidos devem ser objetode cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente maislento que uma ação de execução, e cujo sucesso depende da capacidade do Fundo de produzir provasou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios transferidos que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação, transferência e custódia das CCBs: Os documentos comprobatóriose documentos complementares que evidenciam o lastro dos direitos creditórios transferidos são gerados, assinados e custodiados eletronicamente. falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelo endossante, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios transferidos, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios transferidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo eseus cotistas.

Risco de crédito do endossante: Em caso de resolução da transferência de direitos creditórios transferidos, nos termos do contrato de endosso, o endossante tem a obrigação de pagar ao Fundo ovalor referente à devolução do preço de aquisição correspondente aos direitos creditórios objeto da resolução, corrigido pela taxa de transferência

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

aplicável e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Fundo. Se o endossante não honrar com tal compromisso perante o Fundo, pode ser necessáriaa adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação do valor devido ao Fundo em decorrência de tais eventos, não havendo garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais são bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: Não existe, no brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. além disso, as CCBs não são registradas para negociação em mercados organizados. portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios transferidos, poderá não haver compradores ou o preço dealienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio do Fundo e aos cotistas.

Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento porparte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas, caso o Fundo precise vender referidos ativos.

Fundo fechado e mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, demodo que as cotas somente são resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas classese/ou séries de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundoé indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião dasamortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotasno mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento e, especificamente, de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez,o que é agravado pelo fato de as cotas poderem ser adquiridas somente por investidores autorizados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do endossante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundárioou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Restrição à negociação de cotas do Fundo que sejam objeto de distribuição pública com esforços restritos, ausência de prospecto: O Fundo pode realizar a distribuição de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos da regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data do regulamento, em caso derealização de oferta pública com esforços restritos, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos das normas em vigor na data do regulamento implica em restrição de negociação das cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários durante 90 dias contados de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Integralização a prazo: Restrições à negociação de cotas do Fundo que não tenham sido integralizadas. as cotas somente podem ser negociadas caso estejam integralizadas. Dessa forma, até que cumpra sua obrigação de integralizar as cotas, o cotista não poderá transferir cotas nem a obrigação de integralizá-las. Além disso, a não integralização tempestiva das cotas conforme previstono regulamento e no respectivo suplemento acarretará penalidades aos cotistas inadimplentes, nos termos do item 13.9. do regulamento a não integralização tempestiva

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

das cotas impede a plena realização dos objetivos do Fundo e pode causar prejuízos ao Fundo e aos demais cotistas.

Liquidação antecipada: As cotas são amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento e em seus respectivos suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar o início de uma amortização sequencial, conforme indicado no capítulo 16 do regulamento e/ou a liquidação antecipada do Fundo,conforme indicados no capítulo 20 do regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suascotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. nessas hipóteses, os cotistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: No momento da liquidação do Fundo, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios transferidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese,o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios transferidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios transferidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios transferidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. em qualquerdas três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios transferidos: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas podem ser pagasmediante a dação em pagamento de direitos creditórios transferidos, nos termos autorizados pelo regulamento. Nessa hipótese, os cotistas podem encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios transferidos recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. a lei n° 13.874/2019 alterou o código civil e estabeleceu que o regulamento do Fundo de investimento poderá estabelecer a limitaçãode responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação supervenienteda CVM. No entanto, até a data do regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotasserá aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o daregulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que podem ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário aindanão se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a Fundos de investimentos. o código civil também passou a estabelecer que os Fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no código civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer doscredores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco de prioridade no resgate: Tendo em vista que o Fundo pode emitir cotas subordinadas mezaninode várias classes e várias séries de cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino somente estão subordinadas, para fins de resgate, às cotas seniores já existentes quando de sua emissão, salvo emcaso de liquidação antecipada do Fundo. Assim, investidores interessados em adquirir cotas senioresdeverão verificar, no momento da aquisição das

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

referidas cotas, se há cotas subordinadas mezanino em circulação com data de resgate programada anterior à data de resgate programada da respectivasérie de cotas seniores.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo pode ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da assembleia geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do regulamento eda regulamentação aplicável. ocorrendo a liquidação do Fundo, pode não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditóriostransferidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suascotas resgatadas em direitos creditórios transferidos e em ativos financeiros integrantes da carteira doFundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamentopelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios transferidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios transferidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os cotistas podem ter seu horizonte originalde investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora,pela endossante ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrênciadesse fato.

Interrupção e/ou falha dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo em caso de descontinuidades relacionadas ao endossante: O endossante presta serviços para o Fundo, inclusivea cobrança de direitos creditórios inadimplidos, em caráter não exclusivo. O regulamento não prevê aaquisição de direitos creditórios transferidos por outro cedente e/ou endossante. Uma eventual interrupção na prestação dos serviços pelo endossante, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – raet, ou mesmo a falta de interesse comercial do endossante de ceder direitos creditórios para o Fundo, poderá afetar direta ou indiretamente, o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo,à sua liquidação antecipada.

Monitoração dos eventos de insolvência pela Administradora: A Administradora deve monitorar a ocorrência de eventos de insolvência, por meio do recebimento de declaração do endossante e do originador, fornecida sempre que solicitado pela Administradora, atestando a inocorrência de tais eventos, ou de eventual comunicação em sentido contrário encaminhada por terceiros interessados, juntamente com a documentação comprobatória, sendo certo que, nos termos do contrato de cessão,o não recebimento da declaração do endossante ou do originador em até 5 dias úteis contados da solicitação ao endossante ou ao originador, conforme o caso, também será considerado como ocorrência de evento de insolvência. Falhas da Administradora na identificação de eventos deinsolvência nas verificações mensais, ou ocorrências de tais eventos entre verificações mensais, ou até que estes venham a ser comunicados à Administradora pelo endossante, pelo originador ou por terceiros interessados podem fazer com que um evento de liquidação antecipada não seja identificado,e, ainda, gerar atrasos na identificação de evento de aceleração de vencimento e na implementação da amortização sequencial. A Administradora não pode ser responsabilizada por eventuais prejuízos que sejam causados aos cotistas em decorrência de eventos de insolvência que não sejam verificáveisa partir dos relatórios dos órgãos de proteção ao crédito, caso não venha a ser notificada da ocorrênciado referido evento de insolvência pelo endossante, pelo originador ou por terceiros.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos operacionais

Risco decorrente de falhas operacionais: A identificação, a transferência e a cobrança dos direitos creditórios transferidos dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, do endossante,da Gestora, do agente de recebimento, dos agentes de cobrança extraordinária e da Administradora. O Fundo pode sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos no regulamento, no contrato de endosso e nos contratos com os respectivos prestadores de serviços do Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestaçãode serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, pode afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Risco de irregularidades nos documentos complementares dos direitos creditórios transferidos: O Custodiante realiza a verificação da regularidade dos documentos complementares em datas posteriores às respectivas datas de aquisição e pagamento, nos termos do regulamento. Dessa forma,a carteira do Fundo pode conter direitos creditórios transferidos cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos complementares, o que pode obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios transferidos.

Documentos comprobatórios e documentos complementares, documentos eletrônicos: Os documentos comprobatórios e documentos complementares que evidenciam o lastro dos direitos creditórios transferidos são documentos eletrônicos. falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno peloFundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios e documentos complementares eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. a disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelo endossante e/ou pelo originador, podem acarretar questionamentos quantoà validade dos direitos creditórios transferidos ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios transferidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário e sua cobrança, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos Fundos de investimento em direitoscreditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do originador, do endossante, do Custodiante, da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços e do Fundo se dão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, aaquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos financeiros: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”),podem causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar emredução do valor das cotas.

Risco de fungibilidade

Risco de fungibilidade, bloqueio da conta de cobrança ou da conta principal: Os recursos referentes aos direitos creditórios transferidos são direcionados para a conta de cobrança, para posteriordirecionamento à conta principal. A conta principal é mantida junto a uma instituição autorizada, ao passo que conta de cobrança é mantida junto a um agente de recebimento. Na hipótese de intervençãoou liquidação extrajudicial da respectiva instituição autorizada e/ou do agente de recebimento, conforme o caso, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança e na conta principal serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razãodisso.

Risco de fungibilidade, forma de pagamento dos direitos creditórios: Os direitos creditórios transferidosao Fundo são objeto de cobrança ordinária a ser realizada pelos agentes de recebimento, mediante aemissão de boletos bancários, cujos pagamentos são direcionados à conta de cobrança ou medianterecebimento de transferência identificada realizada da conta do devedor diretamente para a conta de cobrança. Não obstante, em hipóteses excepcionais, tais como quando houver a portabilidade do crédito, os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios são pagos ao endossante, paraposterior transferência ao Fundo. A transferência dos recursos pelo endossante poderá atrasar ou nãoocorrer por diversos motivos, como por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou evento similar. Nessas hipóteses, pode haver perdas ao patrimônio do Fundo.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: A cessão dos direitos creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim,o Fundo pode incorrer no risco de os direitos creditórios transferidos serem alcançados por obrigaçõesassumidas pelo endossante, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do endossante, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – raet. os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios transferidos consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios transferidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios transferidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo endossante, conforme o caso; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios transferidos, na hipótese de falência do endossante. Nessas hipóteses, os direitos creditórios transferidos podem ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do endossante, conforme o caso, e o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente e a rentabilidade do Fundo pode ser afetada negativamente em razão disso. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Outros

Risco de ausência de notificação dos devedores: Em razão da significativa quantidade e do baixo valorindividual dos direitos creditórios transferidos, bem como a expressiva diversificação de devedores, oendossante não realiza a notificação da cessão dos direitos creditórios aos devedores, exceto que osboletos de cobrança mencionarão o Fundo como beneficiário. Não obstante, para fins do artigo 290 docódigo civil, o Fundo pode, a seu exclusivo critério, realizar a notificação formal da cessão dos direitoscreditórios aos devedores nos termos do contrato de transferência. Assim, os devedores podem não ser formalmente notificados acerca da cessão de direitos creditórios transferidos ao Fundo. Em funçãodisso, existe a possibilidade de os devedores efetuarem pagamentos diretamente ao endossante, quepode não repassar tais valores ao Fundo, afetando negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Majoração de custos dos prestadores de serviços: Caso qualquer um dos prestadores de serviços doFundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso sejade responsabilidade do Fundo, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo.

Majoração de custos relativos à taxa de cobrança de direitos creditórios inadimplidos: Caso os agentesde cobrança extraordinária sejam substituídos, o(s) novo(s) agente(s) de cobrança extraordinária pode(m) solicitar o pagamento de taxa de cobrança superior à taxa de cobrança de direitos creditórios inadimplidos. Caso tal substituição e renegociação de taxa seja necessária e aprovada pelos cotistas,poderá ocorrer um aumento de custos para o Fundo, o que pode levar a perdas patrimoniais e à quedade rentabilidade do Fundo.

Critérios de elegibilidade e condições de cessão: não obrigatoriedade de manutenção dos critérios deelegibilidade e condições de cessão após a data de oferta de direitos creditórios – não é possível assegurar que as condições da aquisição e os critérios de elegibilidade são atendidos após a aquisiçãodos direitos creditórios. na hipótese de, após (i) a verificação e validação das condições de cessão pela Gestora e dos critérios de elegibilidade pelo Custodiante e (ii) a aquisição de direitos creditórios transferidos pelo Fundo, tais direitos creditórios transferidos deixem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade e/ou às condições de cessão, o Fundo pode ter em sua carteira direitos creditórios transferidos que não atendam aos critérios de elegibilidade e/ou às condições de cessão.

Observância da alocação mínima: O Fundo deve adquirir preponderantemente direitos creditórios. Entretanto, não há garantia que o endossante conseguirá ou desejará originar e ceder direitos creditórios suficientes que atendam à política de investimento do Fundo para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, depende da manutenção dos saldos dos direitos creditóriostransferidos e/ou dos fluxos de originação e de transferência de direitos creditórios.

Entrega dos documentos complementares pelo endossante: Nos termos do contrato de endosso, o endossante obriga-se a transferir ou disponibilizar eletronicamente ao Custodiante ou ao terceiro por ele indicado, os documentos complementares relativos aos respectivos direitos creditórios transferidos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da respectiva data de aquisição e pagamento. Caso o endossante não cumpra suas obrigações de entrega dos documentos complementares, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que pode obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios. Eventual falha em tal entrega ou irregularidades nos documentos complementares pode dar causa à resolução da transferência ou atrasar ou dificultar a tempestiva cobrança dos direitos creditórios, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Risco relacionado ao registro dos termos de transferência em cartório de registro de títulos edocumentos: Nos casos em que os direitos creditórios sejam transferidos ao Fundo mediante cessão,caberá à Administradora optar por registrar ou não o contrato de endosso e os termos de transferênciaos direitos creditórios nos registros de títulos e documentos, observado o prazo legal. Na hipótese de ausência de registro ou de descumprimento do prazo para registro dos documentos, pode haver ineficácia perante terceiros com relação às respectivas cessões. eventuais questionamentos à eficáciada cessão de direitos creditórios podem afetar a capacidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos e acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Guarda da documentação: O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, pode contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios e documentos complementares relativos aos direitos creditórios transferidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao Custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios e documentos complementares, a terceirização desse serviço pode dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios transferidos.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelo endossante: O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios adotado pelo endossante na análise e seleção dos devedores, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados doFundo não sofrem impactos em razão de sua exposição a tais riscos, sendo que nesse caso a Administradora, Gestora, o Custodiante e o endossante não são responsabilizados por eventuais prejuízos ou por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo.

Ausência de coobrigação do endossante e do originador: O endossante, o originador, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos direitos creditórios ou pela solvência dos devedores. O endossante é somente responsável, na data de aquisição e pagamento, pela existência, certeza, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios transferidos, de acordo com o previsto no regulamento e no contrato de endosso. Assim, na hipótese de inadimplênciados direitos creditórios transferidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

Inexistência de rendimento predeterminado: As cotas são valoradas todo dia útil, conforme os critériosdescritos no regulamento e nos respectivos suplementos. Tais critérios visam definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada nas cotas seniores de cada série e nas classes de cotas subordinadas, na hipótese de amortização ou de resgate das cotas, e não representam, nemdeverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. portanto, os cotistas somente recebem rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Dependência do fluxo de pagamento dos direitos creditórios: Os pagamentos da remuneração e das amortizações do principal das cotas seniores de cada série, bem como das classes de cotassubordinadas mezanino, conforme o caso, em cada data de pagamento, dependem exclusivamente do fluxo de pagamento dos direitos creditórios pelos respectivos devedores e do fluxo e valores dos ativos financeiros. Portanto, os cotistas somente recebem recursos, a título de remuneração e de amortização de principal, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no regulamento, para constituição de reserva de amortização, não há promessaou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da reserva de amortização, e para pagamento da remuneração e das amortizações do principal, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Risco de governança relacionado à forma de aprovação de novas emissões de cotas: Após a primeiraemissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, são permitidas novas emissõese colocações de novas series de cotas seniores e novas classes de cotas subordinadas mezanino semnecessidade de aprovação pelos cotistas em assembleia geral, observado o disposto no regulamento.Adicionalmente, é admitida a emissão e a colocação de cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo,sem necessidade de assembleia geral. Na hipótese de emissão de novas series de cotas seniores ouclasses de cotas subordinadas mezanino não necessariamente será assegurado direito de preferênciapara os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejamem circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral. adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral.

Tais alterações podem afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de partedos cotistas.

Quórum de deliberação em assembleias gerais de cotistas: Algumas deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de cotistas são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleiae, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no regulamento. O titular depequena quantidade de cotas pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate antecipado no caso de dissidência de cotistasem determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia geral de cotistas, com exceção do disposto no item 20.4 do regulamento. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de assembleias gerais de cotistas pode ser afetada negativamente em razão da pulverização das cotas, o que levará a eventual impacto negativo para os cotistas.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios transferidos e dos demais ativos integrantes da carteirado Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos cotistas, são de inteira e exclusivaresponsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio, sempre observado o que seja deliberado pelos cotistas em assembleia geral. a Administradora, a Gestora, osagentes de cobrança extraordinária, o Custodiante, o originador e o endossante não são responsáveis,em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos caso os cotistas deixem de aportar recursos necessários para tanto, conforme aplicável. Caso o Fundo não disponha de recursos necessários para cobrir os custos e despesas que eventualmente venham a ser incorridos na salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, e/ou com a cobrança judicial e/ou extrajudicial de direitos creditórios inadimplidos, os cotistas podem ter que aportar recursos adicionaispara o Fundo, na proporção de suas cotas.

Vícios questionáveis: Os direitos creditórios transferidos são originados a partir de transações realizadas para financiamento de veículos novos, seminovos ou usados. referidas operações, bem como os documentos comprobatórios e documentos complementares, podem apresentar víciosquestionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios transferidospelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquercaso, o Fundo pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aosriscos a que o Fundo está sujeito, os quais podem acarretar perdas para os cotistas. Os sistemas de gerenciamento de riscos das

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

aplicações do Fundo adotados pela Administradora e pela Gestora podem não ser suficientes para evitar perdas para o Fundo e para os cotistas. em condições adversasde mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos pode, ainda, ter sua eficiência reduzida.

Falha na verificação das condições de cessão ou dos critérios de elegibilidade: Falhas na verificação das condições de cessão ou dos critérios de elegibilidade podem ocorrer, fazendo com que o Fundo adquira direitos creditórios em desacordo com o regulamento, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo: A Gestora envida melhores esforços para compor a carteira do Fundo com ativos financeiros e direitos creditórios que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um Fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um Fundo de investimento que possui uma carteira de ativos comprazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. todavia, não há garantia de que a Gestora conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a Gestora conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para finsde aplicação do regime tributário a seus cotistas.

Risco decorrente da pandemia da covid-19 e demais doenças: O surto de doenças transmissíveis emtodo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o ZIKA, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, agripe suína, a síndrome respiratória no oriente médio ou mers e a síndrome respiratória aguda grave ou sars, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivosobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamenteo interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados do endossante ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações do endossante, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando em redução do volume de negócios do endossante, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupçõesnos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos direitos creditórios. Tais eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios podem prejudicar a continuidade do Fundo. No que diz respeito aos devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios transferidos, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas. Por fim, como objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, é possível que o governo brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios e da transferência desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais podemcausar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Instrumento financeiro derivativos

Observado o disposto no inciso II do parágrafo 2º, do artigo 40, da Instrução CVM 356, o Fundo pode contratar operações de derivativos desde que com o objetivo de proteger as posições detidas à vista, até o seu limite, desde que tal contratação seja solicitada e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Classe mezanino	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de CDI+8% (%)**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	11.914	16,09	21,88
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	10.204	19,65	21,07

Classe sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**	**Variação de CDI+6,% (%)**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	35.434	12,25	19,66
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	66.083	16,37	19,95

Classe subordinadas (**)	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%) (*)**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	3.074	(100,00)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	16.463	(63,67)

(**) Em 31 de dezembro de 2023, todo a totalidade do resultado liquidados foram distribuídos paras as cotas superiores, devido a isso as cotas subordinadas se encontra zeradas.

(*) rentabilidade teórica, ou seja, desconsiderando os efeitos das amortizações

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

AUTO LOANS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 40.794.358/0001-58)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e classe de cotas. As cotas somente são resgatadas ao término dos respectivos prazos deduração ou em virtude da liquidação do Fundo. Todas as cotas seniores de uma mesma série e todasas cotas subordinadas mezanino de uma mesma classe terão iguais parâmetros de pagamento definidos nos respectivos suplementos. Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais prioridadesde amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, bem como direitos de voto, observado o disposto no capítulo 18 do regulamento.

As datas de pagamento das cotas, independentemente de sua série ou classe, somente podem ocorrernas datas de aniversário, observado que todas as cotas em circulação devem considerar o mesmo parâmetro de data de aniversário, conforme definido do anexo I ao regulamento.

As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares juntoao Custodiante na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao Custodiante.

As cotas têm valor unitário de um real.

Os cotistas do Fundo, em qualquer tempo, não têm direito de preferência na subscrição de novas cotasque venham a ser emitidas pelo Fundo, exceto os titulares de cotas subordinadas júnior que têm direitode preferência à subscrição de tais cotas em caso de emissão de novas cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo e em qualquer hipótese proporcionalmente à sua respectiva participação em tal classe.Não é admitida a alienação ou cessão do direito de preferência pelos cotistas subordinados júnior.

As cotas são divididas em cotas seniores, cotas mezanino e cotas subordinadas.

As cotas seniores podem ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização,resgate e remuneração, conforme definição de seus parâmetros de pagamento no respectivo suplemento. As cotas subordinadas são divididas em (a) um número indeterminado de classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas Júnior.

Cota seniores:

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate edistribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

As cotas seniores de cada série devem ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seuscotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que são estabelecidos para cada uma das sériesno respectivo suplemento.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas seniores de cada série têm seu valor unitário apurado na forma do capítulo 14 do regulamento.

A Administradora notificará os cotistas após a emissão de nova série ou classe de cotas, conforme o caso.

As cotas sêniores têm como benchmark a variação do CDI + 6% de sobretaxa ao ano.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Cotas subordinadas mezanino:

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento,mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas mezanino de cada emissão deve ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-seos prazos e valores para amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, que são estabelecidos para cada uma das classes no respectivo suplemento.

Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas subordinadas mezanino de cada classetem seu valor unitário apurado na forma do item 14 do regulamento.

A Administradora notificará os cotistas após a emissão de novas cotas subordinadas mezanino.

As cotas sêniores têm como benchmark a variação do CDI + 8% de sobretaxa ao ano.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteirado Fundo, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas júnior de cada emissão deverá ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas júnior, independentemente das respectivas datas de emissão, conferem aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento.

Subscrição e integralização de cotas

Em cada data de integralização de cotas seniores ou cotas subordinadas mezanino, pelos investidores autorizados, o índice de cobertura sênior e o índice de cobertura mezanino não pode ser inferiores a 1, considerando-se pro forma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, pelos investidores autorizados, pode ser emitidas cotas subordinadas pelo Fundo.

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe ou série até o dia da efetiva integralização, na forma dos itens 14.4 do regulamento.

Para fins do disposto no item acima, (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesseis horas), é utilizado o valor da cota em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

16h00 (dezesseis horas), os recursos são devolvidos ao investidor para nova transferência de recursos no próximo dia útil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve integralização de novas cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram emitidas 5.207.189,754031 cotas escriturais e nominativas da classe subordinada júnior, sendo integralizado o montante de R$4.500.

Resgate e amortização das cotas

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias são realizados de acordo com o disposto no regulamento, em especial no capítulo 15 e nos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no capítulo exposto acima deverá ser objeto de Assembleia Geral.

As cotas subordinadas júnior somente pode ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista a seguir.

Após o decurso do prazo de 2 anos contados da 1ª data de integralização das cotas seniores da 1ª emissão, sujeita à ordem de alocação dos recursos prevista no capítulo 16 do regulamento, qualquer cotista detentor de cotas subordinadas Júnior pode solicitar a realização de amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, em qualquer data de pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

Esteja em curso a amortização pro rata ou não existam cotas seniores e cotas das classes de cotas subordinadas mezanino em circulação;

Considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, a relação mínima não fique desenquadrada;

Após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre as amortizações extraordinárias, de acordo com a ordem prevista no capítulo 16 do regulamento, o índice de cobertura e o índice de liquidez sejam superiores à 1,02;

Considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de cobertura e o índice de liquidez sejam iguais ou superiores à 1,00;

Não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o Evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso; e

Não é permitida a realização de qualquer amortização extraordinária em direitos creditórios transferidos, exceto após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino ou em caso de liquidação do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas subordinadas júnior também pode ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia Geral.

Os pagamentos referentes às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino somente pode ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios transferidos na hipótese de liquidação do Fundo. Em caso de dação em pagamento de direitos creditórios transferidos, tal operação pode ser fora do ambiente da B3.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi amortizado cotas sênior no montante de R$ 35.627. Em 2022 foram amortizadas cotas mezanino no montante de R$ 1.184 e cotas sênior no montante de R$ 30.390.

14. Negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente são depositadas para distribuição no mercado primário e paranegociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado debalcão organizado, a critério da Administradora, observado, no entanto, que as cotas cuja obtenção declassificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01 não podem ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentado à CVM orelatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

15. Serviços prestados ao Fundo

Administração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Serviços de cobrança	Lucree Gestão E Administração De Portfolio Ltda
Gestão:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

16. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	31/12/2023		31/12/2022	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**13**	**0,03%**	**25**	**0,03%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,03%	25	0,03%
Despesas de serviços técnicos especializados	**1.989**	**3,94%**	**2.612**	**2,82%**
Auditoria e custódia	146	0,29%	209	0,23%
Consultoria e master service	529	1,05%	1.871	2,02%
Honorários advocatícios	945	1,87%	399	0,43%
Despesas com execução de garantias	196	0,39%	0	0,00%
Despesas com classificação de risco	29	0,06%	0	0,00%
Serviços de proteção de créditos	63	0,12%	41	0,04%
Despesas demandas judiciais	81	0,16%	92	0,10%
Despesas de taxa de administração	**462**	**0,91%**	**595**	**0,64%**
Taxa de administração	300	0,59%	300	0,32%
Taxa de gestão	162	0,32%	295	0,32%
Outras despesas administrativas	**29**	**0,06%**	**201**	**0,22%**
Anbima	4	0,01%	11	0,01%
Serviços bancários	14	0,03%	138	0,15%
Cartório	6	0,01%	1	0,00%
Diversos	5	0,01%	51	0,05%
Soma	**2.493**	**4,94%**	**3.433**	**3,70%**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio líquido médio foi de R$ 50.422. Em 2022 – R$ 92.750.

17. Classificação de riscos das cotas

Conforme resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido.”

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

18. Outros serviços prestados por auditor independente

Em atendimento à resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PwC Auditores Independentes Ltda. relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste."

A Administradora e os responsáveis pela governança do Fundo consideram que os honorários de auditoria do fundo são compatíveis com os de mercado, não geram dependência do auditor e não afetam a sua independência profissional. Adicionalmente, não são relevantes no contexto das demonstrações financeiras do Fundo e estão sendo registrados na rubrica de despesas com auditoria e custódia.

19. Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

20. Taxa de administração e gestão

O Fundo paga pelos serviços de administração, gestão e controladoria do Fundo, uma taxa de administração, apurada e paga nos termos do regulamento, conforme abaixo:
O percentual equivalente ao indicado abaixo, incidente o patrimônio líquido são devidos pelo Fundo à Administradora, pelos serviços de administração, custódia e controladoria do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 25:

Patrimônio Líquido	Taxa devida à administradora (a.a)
DE 0 a 300.000	0,26%
Acima de 300.000	0,17%

O percentual equivalente ao indicado abaixo, ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido são devidos pelo Fundo à Gestora pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10:

Patrimônio líquido (R$)	Taxa devida à Gestora (a.a)
DE 0 a 250.000	0,30%
DE 250.000 a 500.000	0,25%
De 500.000 a 750.000	0,20%
De 750.000 a 1.000.000	0,15%
Acima de 1.000.000	0,10%

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

A taxa de administração prevista neste capítulo é a calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis e devida a primeira no 2º dia útil do mês subsequente à data de Início do Fundo e as demais no 2º dia útil dos meses subsequentes.

Os valores fixos e montantes mínimos da taxa de administração previstos acima são atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS e outros que porventura venham a incidir sobre os serviços prestados.

No exercício, foi apropriado o montante de R$ 300 a título de taxa de administração registrada na rubrica “Taxa de administração” e R$ 162 a título de taxa de gestão registrada na rubrica “Taxa de gestão”. (2022 – R$ 300 e R$ 295, respectivamente.

21. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa n°15.

22. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;

17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;

15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor."

23. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve alterações estatutárias que requeiram apresentação em nota explicativa.

24. Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 1º de abril de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 28 de agosto de 2023 foi publicada a medida provisória nº 1.184 que trata da tributação dos Fundos de investimentos, entre os principais pontos estão, a tributação periódica (come-cotas) dos Fundos fechados; em

DocuSign Envelope ID: 1F7F6C27-1A2F-4CEB-B389-9F552DDC838C

Fundos de investimentos classificados como não entidade (FIP, FIA e ETF de renda fixa), ou classificados como entidade, porém com a carteira desenquadrada das exigências legais, terão seus rendimentos tributados pelo come-cotas, nos casos dos eventos (cisão, incorporação, fusão e transformação) a diferença positiva entre o valor patrimonial da cota no dia do evento e o custo da aquisição da cota ficarão sujeito ao IRRF.

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n°200 em 06 de março de 2024, aprovando a postergação dos prazos previstos na resolução CVM n° 175.

25. Eventos subsequente

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2023 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

Luiz Carlos Nimi	**Robson Christian H. dos Reis**
Diretor	Contador CRC 1SP214011/O-5

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 1F7F6C271A2F4CEBB3899F552DDC838C
Subject: Complete with Docusign: AUTOLOANSFIDC23.DEZ.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 46
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
Initials: 0

Envelope Originator:
Tamiris Araujo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
tamiris.araujo@pwc.com
IP Address: 134.238.158.0

Record Tracking

Status: Original
05 September 2024 | 17:48
Holder: Tamiris Araujo
tamiris.araujo@pwc.com
Location: DocuSign

Status: Original
05 September 2024 | 19:49
Holder: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Marcelo Teixeira marcelo.l.teixeira@pwc.com Partner PricewaterhouseCoopers Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer Role: Sócio **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	DocuSigned by: 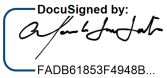 FADB61853F4948B... Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 18.231.224.26	Sent: 05 September 2024 | 17:49 Viewed: 05 September 2024 | 19:48 Signed: 05 September 2024 | 19:49

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Tamiris Araujo tamiris.araujo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 05 September 2024 | 19:49 Viewed: 05 September 2024 | 19:49 Signed: 05 September 2024 | 19:49

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	05 September 2024 | 17:49
Certified Delivered	Security Checked	05 September 2024 | 19:48
Signing Complete	Security Checked	05 September 2024 | 19:49
Completed	Security Checked	05 September 2024 | 19:49

Payment Events	Status	Timestamps